



Câmara Municipal de
MARATAÍZES

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1043/2022	1068/2022	28/09/2022 15:49:54	28/09/2022 15:49:54

Tipo

ADMINISTRATIVO

Número

768/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

MASTERSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Ementa:

Solicitação para contratação de Empresa Seguradora para o veículo Oficial da CMM.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro — Marataízes/ES

CEP: 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

Exmo. Senhor

Luiz Carlos Silva Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Marataízes

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CMM.

Senhor Presidente,

Considerando, que veículo oficial da Câmara está segurado até o dia 14/10/22, solicito abertura de procedimento para contratação de empresa seguradora, para cobertura do veículo.

Esta contratação visa atender a necessidade de assegurar proteção patrimonial do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Marataízes, proporcionando maior segurança aos usuários, uma vez que este veículo circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando dessa forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais à instituição e a terceiros

Respeitosamente,

Marataízes-ES, 28 de setembro de 2022.

Masterson Pereira de Oliveira
Servidor da CMM

CÂMARA MUNICIPAL
www.cmmarataizes.es.gov.br

CONTROLADORIA
<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/>



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003300310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 2

Assinado digitalmente por CECILIA
MARQUES CORREA DAVID:09396929700
Data: 28/09/2022 15:50:13



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 28 de setembro de 2022.

De: Protocolo

Para: Diretoria Geral

Referência:

Processo nº 1043/2022

Proposição: Administrativo nº 768/2022

Autoria: Masterson Pereira de Oliveira

Ementa: Solicitação para contratação de Empresa Seguradora para o veículo Oficial da CMM.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Solicitação/Requerimento

Ação realizada: Protocolado(a)

Próxima Fase: Ciência e Distribuição Adm

Cecília Marques Correa David
Assessor(a) Parlamentar



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320032003300370036003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 3

Assinado digitalmente por CECILIA
MARQUES CORREA DAVID:09396929700
Data: 28/09/2022 15:50:28



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 29 de setembro de 2022.

De: Diretoria Geral

Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 1043/2022

Proposição: Administrativo nº 768/2022

Autoria: Masterson Pereira de Oliveira

Ementa: Solicitação para contratação de Empresa Seguradora para o veículo Oficial da CMM.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Distribuição Adm

Ação realizada: Dado Ciência e Distribuído

Descrição:

Primeiramente ao Presidente para autorização do procedimento administrativo.

Seja encaminhada ao setor de compra para elaboração do termo de referência. Em seguida que feito a cotação de preço.

Após encaminhe ao setor de Contabilidade para pré empenho.

Posteriormente siga os autos a Procuradoria para parecer jurídico.

Por fim encaminhe ao Presidente para autorização da contratação e a contabilidade para empenho.



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratáizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320032003300370037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 4

Assinado digitalmente por THIAGO PEREIRA SARMENTO:09696900708
Data: 29/09/2022 16:17:13



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Próxima Fase: Administrativa

Thiago Pereira Sarmiento
Diretor(a) Geral



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320032003300370037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 29 de setembro de 2022.

De: Gabinete da Presidência

Para: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Referência:

Processo nº 1043/2022

Proposição: Administrativo nº 768/2022

Autoria: Masterson Pereira de Oliveira

Ementa: Solicitação para contratação de Empresa Seguradora para o veículo Oficial da CMM.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência, autorizo o prosseguimento administrativo.

Próxima Fase: Administrativa

Luiz Carlos Silva Almeida
Vereador



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320032003400350039003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 6

Assinado digitalmente por LUIZ
CARLOS SILVA ALMEIDA:02464955701
Data: 29/09/2022 17:02:46



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 03 de outubro de 2022.

De: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Para: GERÊNCIA DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E COMPRAS

Referência:

Processo nº 1043/2022

Proposição: Administrativo nº 768/2022

Autoria: Masterson Pereira de Oliveira

Ementa: Solicitação para contratação de Empresa Seguradora para o veículo Oficial da CMM.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência, encaminho ao Gerente de Compras para cadastro do pedido e cadastro do serviço no sistema da EL, após encaminhe-se os autos a este setor.

Próxima Fase: Administrativa

Wendell Rangel Paiva
Assessor(a) Administrativo



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320032003400380036003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 7

Assinado digitalmente por WENDELL
RANGEL PAIVA:08081844740
Data: 03/10/2022 17:28:23



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 04 de outubro de 2022.

De: GERÊNCIA DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E COMPRAS

Para: Patrimônio, Almocharifado e Compras

Referência:

Processo nº 1043/2022

Proposição: Administrativo nº 768/2022

Autoria: Masterson Pereira de Oliveira

Ementa: Solicitação para contratação de Empresa Seguradora para o veículo Oficial da CMM.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências, encaminhado ao setor de compras sob pedido 000002/2022,

Próxima Fase: Administrativa

Rodrigo da Silva Delfino
Gerente de patrimônio



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320032003500390038003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 8

Assinado digitalmente por RODRIGO
DA SILVA DELFINO:15705499744
Data: 04/10/2022 12:41:34



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 11 de outubro de 2022.

De: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Para: Diretoria Financeira e Contábil

Referência:

Processo nº 1043/2022

Proposição: Administrativo nº 768/2022

Autoria: Masterson Pereira de Oliveira

Ementa: Solicitação para contratação de Empresa Seguradora para o veículo Oficial da CMM.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências, encaminhado ao setor Contábil, Termo de Referência, Cotações de Preços com Certidões e Memorando para Pré-Empenho e continuidade do Processo.

att

Próxima Fase: Administrativa

Ramon Mateus Ferreira



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320032003500390039003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 9

Assinado digitalmente por RAMON
MATEUS FERREIRA: 16021085795
Data: 11/10/2022 14:56:18



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO: o presente Termo visa à contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Marataízes, especificado no Item 3.

1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro veicular, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Marataízes, situada a Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro, Marataízes/ES.

1.2 Por ser serviço de pequeno valor, enquadra-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

2 JUSTIFICATIVA: Esta contratação visa atender a necessidade de assegurar proteção patrimonial do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Marataízes, proporcionando maior segurança aos usuários, uma vez que este veículo circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando dessa forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais à instituição e a terceiros.

3 DO VEÍCULO A SER SEGURADO:

ITEM	TIPO	MODELO	ANO FABRIC.	CHASSI	PLACA
01	FIAT GRAND SIENA	ESSENCE DUAL/SUBLIME 1.6 16 V FLEX 4P	2016/2016	9BD19716TG329414 4	PPE- 0143

4 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SEGURO DO VEÍCULO OFICIAL:

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços por pessoa jurídica, para segurar o Veículo oficial da Câmara municipal de Marataízes, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 horas e prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos.

ITENS:

4.1. Cobertura tipo 1 – Total e/ou abrangente

- 4.1.1. Colisão;
- 4.1.2. Incêndio;
- 4.1.3. Roubo;
- 4.1.4. Furto;
- 4.1.5. Assistência 24 (vinte e quatro) horas;
- 4.1.6. Danos materiais e corporais contra terceiros
- 4.1.7. Assistência Pessoal por Passageiro – APP (morte, invalidez e despesas médicas e hospitalares).
- 4.1.8. Dano moral



4.1.9. Vidros, Faróis, Lanternas e Espelhos Retrovisores – sendo vidros completos para veículos de passeio e somente vidros para veículos de carga.

5 DO TIPO DE APÓLICE SEGURADA:

Apólice coletiva e/ou frota de veículos, permitindo-se a identificação e discriminação individual de cada bem segurado, assim como, item próprio para cada um dos mesmos, valor de franquias, bônus, etc.

6 DA DISPOSIÇÃO DO VEÍCULO:

Conforme dispuser o órgão, a contratação do seguro incidirá sobre veículos de fabricação nacional e/ou estrangeira, aplicando-se como Prêmio Referencial – PR que servirá de base para cálculo do prêmio a pagar, bem como, valor de franquias, o previsto em tabela da Superintendência de Seguros Privados do Brasil – SUSEP.

7 DA EXPECTATIVA DO CONTRATO

7.1. Limite de indenização correspondente ao valor estipulado em apólice para o veículo segurado.

7.2. Endosso de inclusão ou de ampliação de valor segurado para o veículo;

7.3. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:

- ☐ Assistência 24 horas
- ☐ Reboque;
- ☐ Transporte alternativo;
- ☐ Serviço de Táxi;
- ☐ Socorro em caso de pane seca;
- ☐ Acompanhamento médico hospitalar;
- ☐ Hospedagem em hotel;
- ☐ Remoção para hospital;

7.4. Cobertura de vidros, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, protegidos em todo o território nacional, quer seja em substituição ou reparos.

7.5. Eventuais arranhões, batidas de pedra ou pequenos danos, devem ser imediatamente comunicados, para a mais breve realização dos serviços, evitando-se oxidação nas peças.

7.6. No caso de vidros, peças plásticas, tecidos internos, couro e/ou estofamento, pneus, garantia independente e especial, quando o caso assim necessitar. **Observação:** em caso de serviços de pintura, responsabilizar-se pelos danos causados em superfícies não suscetíveis ao produto utilizado (peças plásticas, borrachas, etc.), aplicando-se para os demais produtos de conservação ou película protetora que garanta sua elasticidade e defenda contra intempéries.

8 DAS GARANTIAS A SEREM CONTRATADAS:

8.1. Franquia

8.1.1. Casco do veículo – normal e reduzida;

Observação: Os serviços acima serão aplicados de acordo com a necessidade do Município, podendo vir a serem incluídos outros itens não previstos e que se tornem necessários à utilidade e manutenção do veículo.

8.2. Bônus

1 (um) na primeira renovação sem Sinistro;

2 (dois) na segunda renovação sem sinistro;

3 (três) na terceira renovação sem sinistro;

4 (quatro) na quarta renovação sem sinistro;

5 (cinco) na quinta renovação sem sinistro e assim sucessivamente até o 10 (dez) na décima renovação sem sinistro.

Observação: Havendo sinistro em veículo, na renovação do seguro, o percentual de bônus aplicável, será aquele aplicado no ano anterior ao da reclamação.

9 DA NOMENCLATURA DO TIPO DE SEGURO A SER CONTRATADO:

9.1. **Renovação de Seguro** – quando se tratar de veículos já previstos neste Termode Referência.

9.2. **Novo Seguro** – quando se tratar de inclusão de veículo, mantendo-se a permanência dos seguros existentes neste Termo de Referência.

9.3. **Endosso de Seguro** – quando se tratar de substituição de veículo anteriormente objeto de cobertura.

10 DAS COBERTURAS:

As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

10.1. **COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo** – danos causados no próprio veículo:

☐ Casco e demais superfícies;

10.2. **Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V:**

10.2.1. Danos Pessoais

10.2.2. Danos Materiais

10.2.3. Dano Moral

10.3. **Acidentes Pessoais Passageiros – APP:**

a) Morte;

b) Invalidez Permanente e Parcial;

c) DMH – Despesas Médicas e Hospitalares.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Fornecer os veículos em perfeitas condições físicas para a execução dos serviços rotineiros e eventuais do Município, conforme critérios de uso da administração.



- 11.2. Comunicar qualquer discordância ou mudanças, no veículo, antes, durante e após a prestação do serviço, que apresentem ressalvas para condições de utilização.
- 11.3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados por concessionária e fabricantes, nos termos da legislação vigente, quando do objeto da cobertura.
- 11.4. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos serviços de conserto ou reparos.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 12.1. Comunicar imediatamente qualquer ocorrência danosa ao veículo ou avarias ocorridas pela execução dos serviços.
- 12.2. Responsabilizar-se por qualquer outro evento que possa ocorrer.
- 12.3. Responsabilizar-se por todos os atos de direção dos seus profissionais.
- 12.4. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias em relação aos veículos.

13 DO PRAZO DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA DA APÓLICE:

O prazo do contrato de seguro será de 12 (doze) meses.

Observação 1: a aceitação do seguro e, conseqüente emissão de apólice estará condicionada a simples assinatura do contrato por parte desta Câmara Municipal, respaldada pela Seguradora Contratada, convalidando-se os atos desde então.

Observação 2: A vigência da Apólice iniciará a partir de zero hora do dia da Assinatura do Contrato até as 24 horas do Ano posterior. Caso o início do serviço somente seja possível após esta data, deverá ser considerada a data da assinatura do contrato.

O custo, por emissão de apólice (s), não poderá exceder o limite **de R\$100,00** (cem reais). A empresa, caso julgue conveniente, poderá dispensar a cobrança pelo custódia (s) apólice (s).

15. Forma de Pagamento:

15.1 O pagamento dar-se-á em parcela única e dependerá do recebimento definitivo pelo Fiscal designado pela Câmara Municipal de Marataízes, formalizado por meio do respectivo Termo de Aceite, e que será lavrado após verificação da adequação, dos serviços prestados às especificações exigidas;

15.2 O pagamento será efetuado à empresa detentora do menor preço, por intermédio de Transferência bancária ou Ordem Bancária, emitida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma - a qual conterá o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Transferência bancária ou Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela Câmara Municipal de Marataízes;

15.3 Para execução do pagamento, a empresa detentora do menor preço deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem



rasuras, a Câmara Municipal de Marataízes, CNPJ nº 1.618.430/0001-34;

15.4 A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela Câmara Municipal de Marataízes, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela empresa detentora do menor preço, todas as condições pactuadas relativas ao objeto;

15.5 A emissão da Transferência bancária ou Ordem Bancária será efetuada somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da empresa detentora do menor preço, mediante consulta on-line à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso;

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

Não Aplicável

17. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não aplicável

18. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO;

Não Aplicável

19. DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pelo Presidente da CMM, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Não Aplicável

21. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Atendendo ao Art. 23 da Lei 14.133/2021 a aquisição do objeto pela Câmara Municipal de Marataízes, procederá a consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos no mercado local e adjacências.

22. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP. 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

Menor Preço Global

23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta de OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 3903900000.

24. SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Setor de Compras

Marataízes/ES, 03 de outubro de 2022.

THIAGO PEREIRA
SARMENTO:09696900708

Assinado de forma digital por THIAGO
PEREIRA SARMENTO:09696900708
Dados: 2022.10.03 17:35:45 -03'00'

Thiago Pereira Sarmento
Diretor da CMM



MEMORANDO Nº 13/2022

Ao Setor Contábil

CERTIFICO, que as providências foram tomadas com a finalidade de juntar no processo cotações de preços. As empresas especializadas em prestação de serviço de seguro veicular, forneceram orçamento com interesse de atender o Poder Legislativo.

As empresas que participaram da fase de pesquisa de preço, foram contactadas por meio telefônico e posteriormente enviado e-mails formalizando a solicitação de proposta de preço.

As empresas são selecionadas a partir do cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Marataízes, e também de empresas que já forneceram produtos/serviços para outros órgãos Públicos.

Outro critério levado em consideração é o exame do cartão de CNPJ, com base no seu CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que tenham compatibilidade com os materiais e produtos/serviços a serem adquiridos/contratados pela Câmara Municipal de Marataízes.

Todas essas ações tem por objetivo ampliar a concorrência, visando a economicidade nas contratações pertinente a este órgão Público.

1º) a empresa BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDENCIA E CAPITALIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.034.677/0001-05, cotou VALOR TOTAL de **R\$ 2.486,87, (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos.)** e foi possível emitir todas as certidões negativas.

2º) a empresa ALLIANZ SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.573.796/0001-66, cotou VALOR TOTAL de **R\$ 2.762,92 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos.)** e foi possível emitir todas as certidões negativas.



3º) a empresa **HDI SEGUROS S.A** , inscrita no CNPJ nº 29.980.158/0058-92, cotou VALOR TOTAL de **R\$ 4.814,81 (quatro mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e um centavos.)** e não foi possível emitir todas as certidões negativas.

4º) a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** , inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, cotou VALOR TOTAL de **R\$ 5.489,12 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos.)** e foi possível emitir todas as certidões negativas.

CONCLUSÃO: Assim, pelas propostas recebidas e analisadas informo ao setor competente que a empresa, **BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDENCIA E CAPITALIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.034.677/0001-05, cotou e apresentou a menor proposta VALOR TOTAL de **R\$ 2.486,87 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos,** e está apta a contratação por não constar pendência em suas certidões negativas.

Marataízes/ES em 10 de outubro de 2022

RAMON MATEUS
FERREIRA:16021085
795

Assinado de forma digital por
RAMON MATEUS
FERREIRA:16021085795
Dados: 2022.10.11 13:36:06 -03'00'

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Orçamento de Seguro de Automóveis

Processo SUSEP
15414.001461/2004-47

Data/hora da impressão
05/10/2022 09:41:37

Versão
119

NUD
4830658

Corretor
MAIS SEGURO ADM E CORR SEGUROS
EIRELI-ME

Telefone

Tipo de Vigência
ANUAL: 14/10/22 a 14/10/23

Data de Referência
05/10/2022

Convênio
Não há

Proponente
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES

Tipo
Pessoa Jurídica

CNPJ
01618430000134

Telefone
2835321394

Prazo 1ª Parcela
5 Dias

Dados do Item

Item
001/001

Veículo
001380-3 GRAND SIENA ESSENCE DUAL. 1.6 FLEX 16V

Fabricação/Modelo
2016 / 2016

Zero Km
Não

Garantia 0 Km
Não há

Categoria AUTO
Veículos de Passeio

Categoria RCF
Veículos de Passeio

Procedência
Renovação

Bônus
Classe 01

Sinistrado
Não

Veículo originário de indenização integral?
Não

Possui anti-furto?
Não

Sistema ativo de rastreamento?
Nenhum

Possui alarme?
Sim

Veículo PCD
Não

Utiliza o veículo para prestação de serviços?
GR0002P*3075DC2100DE***ODP***0

Dados do Perfil

Relação comercial com o Banestes
Cheque Comum

CEP Pernoite
29345000

Bairro Pernoite
CENTRO

Cidade Pernoite
MARATAIZES

UF
ES

Dados das Coberturas (R\$)

Cobertura

Limite Máximo de Indenização

Prêmio

Franquia

Valor da Franquia

Cobertura Casco Compreensiva
100% Tabela Fipe.
1.912,43
Dedutível Reduzida 50%
2.255,50

Cobertura Despesas Extraordinárias
0,00
0,00

Cobertura RCFV/Danos Corporais
100.000,00
73,68

Cobertura RCFV/Danos Materiais
100.000,00
202,03

Cobertura RCFV/Danos Morais
0,00
0,00

Cobertura APP/ Morte Acidental
50.630,00
47,86

Cobertura APP/ Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente
50.000,00
29,83

Serviço ATENDIMENTO 24h

Valor R\$ 158,88

Assistência 24h: Assist. 24h VEÍCULO PASSEIO

Guincho: Guincho limitado a 400km

Carro Reserva: Carro Reserva 15 dias

[Companhante em caso de hospitalização] [Auto Socorro] [Carro reserva] [Chaveiro] [Clube de Vantagens] [Despachante (Documentos de Perda Total)] [Despachante (Licenciamento Anual)] [Despachante (Renovação de CNH)] [Despachante (Transferência de Propriedade)] [Guincho 400km (1º trecho) 400km (2º trecho).] [Higienização do Veículo por Alagamento] [Hospedagem] [Mensagens de urgência] [Motorista Parceiro] [Motorista substituto] [Pane Seca] [Recuperação do Veículo] [Remoção médica] [Retorno antecipado] [Serviços à Residência] [Translado após alta hospitalar] [Translado de corpo] [Transporte alternativo] [Troca de pneu]

Serviço SERVIÇO ASSISTÊNCIA À VIDROS

Valor R\$ 62,16

Quebra Vidros: Completo Popular Nacional

Farol Auxiliar: Nenhum

Para-choque: Nenhum

Lataria e Pintura: Nenhum

[Faróis convencionais/xenon/LED = R\$130] [Lanterna/LED = R\$115] [Reparo de amassado (demais) = R\$80] [Reparo de amassado (teto) = R\$300] [Retrovisores Externos = R\$115] [Serviço de Reparo de Arranhões e Pintura = R\$70] [Substituição do Para-brisa Dianteiro = R\$190] [Substituição do Para-brisa Traseiro = R\$190] [Substituição dos Vidros Laterais = R\$80]

Acessórios

Acessório

Modelo

Valor

Prêmio

Taxa Franquia

Valor da Franquia

Prêmios Totais

Casco R\$ 1.912,43

Despesas Extraordinárias R\$ 0,00

Acessórios R\$ 0,00

RCF-Danos Materiais R\$ 202,03

RCF-Danos Corporais R\$ 73,68

Danos Morais R\$ 0,00

APP Morte R\$ 47,86

APP Invalidez R\$ 29,83

Serviços R\$ 221,04

Prêmio Líquido R\$ 2.265,83

IOF R\$ 0,00

Adicional de Fracionamento R\$ 0,00

Prêmio Total a Vista R\$ 2.486,87

Parcelamento (R\$)

Carnê -

Cartão de Crédito -

Débito em Conta Corrente - BANESTES S.A.

Débito em Conta Corrente - BANCO DO BRASIL S.A.

Parcelas	Valor	Valor Total	Parcelas	Valor	Valor Total	Parcelas	Valor	Valor Total	Parcelas	Valor	Valor Total
1	2.486,87	2.486,87	1	2.486,87	2.486,87	1	2.486,87	2.486,87	1	2.486,87	2.486,87
1 + 1	1.243,43	2.486,87	1 + 1	1.243,43	2.486,87	1 + 1	1.243,43	2.486,87	1 + 1	1.243,43	2.486,87
1 + 2	828,96	2.486,87	1 + 2	828,96	2.486,87	1 + 2	828,96	2.486,87	1 + 2	828,96	2.486,87
1 + 3	621,72	2.486,87	1 + 3	621,72	2.486,87	1 + 3	621,72	2.486,87	1 + 3	621,72	2.486,87
1 + 4	497,37	2.486,87	1 + 4	497,37	2.486,87	1 + 4	497,37	2.486,87	1 + 4	497,37	2.486,87
1 + 5	414,48	2.486,87	1 + 5	414,48	2.486,87	1 + 5	414,48	2.486,87	1 + 5	414,48	2.486,87
1 + 6	394,57	2.761,97	1 + 6	355,27	2.486,87	1 + 6	355,27	2.486,87	1 + 6	355,27	2.486,87
1 + 7	356,36	2.850,87	1 + 7	310,86	2.486,87	1 + 7	310,86	2.486,87	1 + 7	310,86	2.486,87
1 + 8	328,16	2.953,44	1 + 8	276,32	2.486,87	1 + 8	276,32	2.486,87	1 + 8	276,32	2.486,87
1 + 9	307,04	3.070,35	1 + 9	248,69	2.486,87	1 + 9	248,69	2.486,87	1 + 9	248,69	2.486,87

As parcelas podem sofrer ajuste de centavos para ajustá-las ao valor da proposta.

PROPOSTA CALCULADA NA VERSÃO ONLINE. PODERÁ TER SEU VALOR DE PRÊMIO ALTERADO A QUALQUER MOMENTO.

Autenticar documento em: <http://www.camaramarataizes.es.gov.br/Autenticar> com o identificador 310030003400360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.034.677/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/1971
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDENCIA E CAPITALIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CASSIANO ANTONIO MORAES

NÚMERO
60

COMPLEMENTO
PAVMTOTERREO

CEP
29.050-525

BAIRRO/DISTRITO
ENSEADA DO SUA

MUNICÍPIO
VITORIA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ARIANNYTOSI@BANESTES.COM.BR

TELEFONE
(27) 3383-1704/ (27) 3383-1730

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2022 às 17:51:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000882655

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.034.677/0001-05

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **06/10/2022**, válida até **04/01/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 06/10/2022.

Autenticação eletrônica: **0004.2235.F4E0.FB60**





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS,
 PREVIDENCIA E CAPITALIZACAO LTDA

CNPJ: 27.034.677/0001-05

Data de Expedição: 06/10/2022 17:55:03

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020936792 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 310030003400360031003A00540052004100, Documento assinado

<https://sistemas.tjes.jus.br/CertidaoNegativaSistemaFormularioPJe-2022/IMPRESSAO/IMPRESSAO/PJe-estruturado/PJe-996>
 Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDENCIA E
CAPITALIZACAO LTDA**
CNPJ: 27.034.677/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:09 do dia 03/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2023.

Código de controle da certidão: **0BF9.F271.9A58.F534**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.034.677/0001-05

Razão Social: BANESTES ADM CORRET DE SEG PREVID E CAPITALIZACAO LTDA

Endereço: AV PRINCESA ISABEL 574 BL A - TERREO / CENTRO / VITORIA / ES /
29010-930

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2022 a 27/10/2022

Certificação Número: 2022092801052314752906

Informação obtida em 06/10/2022 17:52:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003400360031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-3/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 06/10/2022 - 18:02h

CNPJ: 27034677000105

RAZÃO SOCIAL/NOME: **BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDENCIA E CAPITALIZACAO LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 05/12/2022 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **06/10/2022 às 17:59** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

6adad25c-3834-436b-97e9-930f85dae7ae

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003400360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDENCIA E CAPITALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.034.677/0001-05

Certidão nº: 33802591/2022

Expedição: 06/10/2022, às 17:53:31

Validade: 04/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDENCIA E CAPITALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.034.677/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que BANESTES SEGUROS S.A., CNPJ 27053230000175, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 13321, publicado(a) no D.O.U. de 09/12/1894, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05274_11102022_092415_314**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003400360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 26

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

Av. Presidente Vargas, 730, 9º andar - Bairro Centro

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-900 - www.susep.gov.br

**CERTIDÃO DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO DE ATIVOS**

Considerando o inciso VIII, art. 7º, da Instrução Normativa SUSEP Nº 5/21 e, no que couber, o art. 86 da Circular SUSEP Nº 648/21:

Certificamos que a supervisionada BANESTES SEGUROS S.A., CNPJ 27053230000175, está autorizada a movimentar livremente sua carteira de títulos e valores mobiliários, vinculados à garantia de suas provisões técnicas.

A situação atualizada desta certidão poderá ser obtida em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CLMA05274_11102022_092538_444**

Esta Certidão é válida por 12 (doze) meses, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 2022.



CORRETORA

MAIS SEGURO ADM E CORRETORA DE SEGUROS

Tel: 2835321394

Cel:

SUSEP: 202074794

Código: 4001334

Filial: 64

Número da Cotação: 231159033

Válida Até: 12/10/2022

Olá CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES,

Você está recebendo a cotação do seguro do seu carro FIAT GRAND SIENA ESSENCE Dualogic 1.6 16V(Flex) Atm. 4p.

 INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

PROPONENTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES

CNPJ: 01.618.430/0001-34

 INFORMAÇÕES DO SEGURO

VEÍCULO: FIAT GRAND SIENA ESSENCE Dualogic 1.6 16V(Flex) Atm. 4p

VIGÊNCIA: das 24H de 14/10/2022 às 24H de 14/10/2023

COD. FIPE: 001380-3

PLACA: PPE0143

CHASSI: 9BD19716TG3294144

ZERO KM: Não

ANO/MODELO: 2016

CATEGORIA DE RISCO: Automóvel - Particular

TIPO DE SEGURO: Renovação de outra seguradora sem sinistro

CEP PERNOITE: 29345-000

RAMO: 31 - Automóvel

PRODUTO: Automoveis 1211

VERSÃO: 000107/107.1

CONDIÇÕES GERAIS: 09/2022

CLASSE BÔNUS: 01

GRUPO: 00

FINALIDADE DE USO: Particular

 PACOTES SUGERIDOS

COBERTURAS (R\$)

Ampliado

	LMI*	PRÊMIO
Casco	100% FIPE	1.405,99
RCF - Danos Materiais	100.000,00	637,98
RCF - Danos Corporais	100.000,00	59,81
RCF - Danos Morais	20.000,00	22,13
APP - Morte	20.000,00	24,96
APP - Invalidez Permanente	20.000,00	24,95
Assistência 24 hs	Plano 2	238,57
Vidros	Plano 1	81,40
Carro Reserva	15 Dias	77,25
Prêmio Líquido	2.573,04	
Tx. Mensal Juros	0,00	
Valor Juros (R\$)	0,00	
Custo da Apólice	0,00	
IOF	189,88	
Prêmio Total (R\$)	2.762,92	

 INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: Débito em conta bancária

Nº de Parcelas: 1



FRANQUIAS (R\$)

Franquia Reduzida (*): R\$ 2.364,83 (*)Franquias aplicadas na contratação da cobertura Casco

ASSISTÊNCIAS 24H

Plano 2

Reparo no local ou reboque após pane, acidente, roubo ou furto qualificado

500 Km

2º guincho em caso da mesma pane

✓

Pane seca

✓

Transporte emergencial

✓

Chaveiro

✓

Troca de pneu

✓

* As informações de serviços de A24h estão resumidas. Acesse as Condições Gerais do Seguro no site allianz.com.br/carro para consultar todos os serviços do plano contratado, critérios e abrangência da cobertura

CARRO RESERVA

Períodos em dias corridos

Carro Reserva com ar-condicionado

•Sinistro Indenizável

até 15 dias

* Consulte os critérios e a abrangência da cobertura nas Condições Gerais do Seguro no site allianz.com.br/carro

FRANQUIAS DE VIDROS (R\$)

Plano 1

Cobertura	Valor de Franquia	Cobertura	Valor de Franquia
Para-brisa	R\$ 240,00	Lanterna Convencional	R\$ 170,00
Vidro Traseiro Vigia	R\$ 240,00	Lanterna Led	R\$ 405,00
Vidro Lateral	R\$ 100,00	Farol Auxiliar / Milha	R\$ 125,00
Farol Convencional	R\$ 240,00	Lanterna Auxiliar	R\$ 125,00
Faróis de Xênon e Led	R\$ 1.360,00	Retrovisores	R\$ 170,00

✓ DADOS DO CONDUTOR

Nome do Condutor: MASTERSON PEREIRA DE OLIVEIRA

CPF do Condutor: 077.719.787-11

Idade: 45 anos

Estado Civil: Casado[a] ou convive em união estável

O condutor reside com pessoas que têm entre 17 e 25 anos: Não reside com pessoas desta faixa etária.

O principal condutor reside em: Casa

📋 OBSERVAÇÕES

A realização desta cotação não pressupõe a aceitação do risco pela seguradora. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. A proposta poderá ser recusada dentro do prazo de 15 dias a partir da data do protocolo de recebimento da proposta. Esta cotação não tem validade para contratação junto à qualquer Órgão da Administração Pública. Válido somente como cotação estimativa.

📋 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Questionário de Avaliação de Risco assinado pelo Proponente.



ASSISTÊNCIAS PARA SUA RESIDÊNCIA

Chaveiro

Encanador reparos hidráulicos

Encanador desentupimento

Reparos elétricos

Substituição de telhas

Help Desk

Indicação de Profissional para reparos

* Consulte os critérios e a abrangência da cobertura na Guia de Benefícios Allianz no site allianz.com.br/carro

GUINCHO

Em caso de acidente, roubo, furto, enchente, incêndio ou pane do seu veículo, conte com o **Allianz Assistência 24 Horas** para ajudar no que for preciso. Consulte os critérios e a abrangência da cobertura nas Condições Gerais do Seguro no site allianz.com.br/carro

PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Processo SUSEP: 15414.002216/2004-57.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

Privacidade de Dados

A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.



VITÓRIA, 05 de Outubro de 2022

Eduard Folch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.

Allianz Seguros S.A.

Código: 5177

CNPJ: 61.573.796/0001-66 IE: 108.063.509.113

Rua Eugênio de Medeiros, 303, 1º andar-parte, 2º ao 9º andar, 15º e 16º andar, Pinheiros 05425-000 São Paulo-SP

4544300-ACS

Página 3 de 3



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003400360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Linha Direta Allianz: 4090 1110 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

e 0800 777 7243 (Outras Localidades) ou SAC 24

horas: 08000 115 215 e para Ouvidoria 0800 771 3313

Atendimento à pessoa com deficiência auditiva ou de

fala 24 horas: 08000 121 239

Allianz 

ICP
Brasil
do Brasil

fls. 30

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.573.796/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/10/1929
NOME EMPRESARIAL ALLIANZ SEGUROS S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R EUGENIO DE MEDEIROS	NÚMERO 303	COMPLEMENTO ANDAR 1 - PARTE ANDAR 2 AO 9 ANDAR 15 E 16	
CEP 05.425-000	BAIRRO/DISTRITO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LINHADIRETA@ALLIANZ.COM.BR		TELEFONE (11) 3171-6000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/10/2022** às **15:26:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



○ CPF ● CNPJ

Emitir

☐

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Este site é melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer 10 ou superior e / ou Google Chrome e Mozilla Firefox browsers.





**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Razão Social: ALLIANZ SEGUROS S/A

Telefone Celular: - *NÃO INFORMADO* -

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALLIANZ SEGUROS S/A
CNPJ: 61.573.796/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:31:51 do dia 06/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2023.

Código de controle da certidão: **12A2.1409.A735.64E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.573.796/0001-66
Razão Social: ALLIANZ SEGUROS SA
Endereço: R EUGENIO DE MEDEIROS 303 / PINHEIROS / SAO PAULO / SP / 05425-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2022 a 21/10/2022

Certificação Número: 2022092202001148188570

Informação obtida em 07/10/2022 17:43:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camara.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003400360031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-3/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLIANZ SEGUROS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.573.796/0001-66

Certidão nº: 33957497/2022

Expedição: 07/10/2022, às 17:41:29

Validade: 05/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLIANZ SEGUROS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.573.796/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MARATAÃZES, 5 DE OUTUBRO DE 2022.

R 448390

09:49:32 h

As informações relativas ao cadastro e a esta operação integrarão os bancos de dados da SERASA.

ATENÇÃO! COTAÇÃO VÁLIDA ATÉ 12/10/2022. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

Em atenção ao exposto na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o PROPONENTE está ciente de que a HDI poderá armazenar os dados pessoais do PROPONENTE em seu banco de dados, bem como compartilhará esses dados pessoais com prestadores de serviços, parceiros comerciais, resseguradores, cosseguradores, órgãos reguladores (SUSEP, BACEN, ANPD etc...), entre outros, podendo tais dados ser utilizados para execução de procedimentos relacionados à presente contratação, tais como, mas não se limitando a, análise e subscrição do risco, regulação de sinistros, análises de crédito, exercício regular de direitos, cumprimento de obrigações legais, oferta de produtos de seguro e demais finalidades permitidas em lei.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

Valores expressos em Reais.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003400360031003A00540052004100, Documento assinado

https://corretor.hdi.com.br/web/dsp_cac_imp_2008.htm?monta_email=0000530042510053301620185850&tokenSec=3a01ca3f1171353927ac... 2/2

Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 38

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.980.158/0058-92 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2005
NOME EMPRESARIAL HDI SEGUROS S.A.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada				
LOGRADOURO R PROFESSOR ALMEIDA COUSIN		NÚMERO 125	COMPLEMENTO SALA 1.512 E 1.513	
CEP 29.050-565	BAIRRO/DISTRITO ENSEADA DO SUA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO APOIOADMINISTRATIVOVITORIA@HDI.COM.BR		TELEFONE (27) 2121-5311		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/10/2022** às **15:31:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: HDI SEGUROS S.A.

CNPJ: 29.980.158/0058-92

Data de Expedição: 07/10/2022 13:23:43

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020939209 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 310030003400360031003A00540052004100, Documento assinado
 digitalmente pelo Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, em 07/10/2022 às 13:23:43, com o código de verificação 133C-1147700100-CP-TOXEN





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HDI SEGUROS S.A.
CNPJ: 29.980.158/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:08:14 do dia 25/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2023.

Código de controle da certidão: **B9A6.60C8.A966.6F42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.980.158/0058-92

Razão Social: HDI SEGUROS SA

Endereço: AV NOSSA SENHORA DA PENHA 714 LOJA 06 / PRAIA DO CANTO /
VITORIA / ES / 29055-918

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2022 a 25/10/2022

Certificação Número: 2022092600203415661827

Informação obtida em 07/10/2022 13:27:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003400360031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-3/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HDI SEGUROS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.980.158/0058-92

Certidão nº: 33896084/2022

Expedição: 07/10/2022, às 12:55:00

Validade: 05/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HDI SEGUROS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.980.158/0058-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Cotação de Seguro Automais On-Line - 215

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Processo SUSEP Automóvel N°: 15414.100326/2004-83

Orçamento: 54751027300521522 Data da Cotação: 05/10/2022 Validade Cotacão: 20/10/2022 Tipo Cálculo: Anual

Vigência: das 24 horas do dia 14/10/2022 até às 24 horas do dia 14/10/2023

Versão de cálculo: 1701804.182

Dados do seguro-segurado

Segurado: CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES

CPF/CNPJ: 01.618.430/0001-34

Tipo Pessoa: Jurídica

Banco de Maior Relacionamento: 000 - Não Informado

Dados do Veículo

Nro.Item: 1

Veículo: 20; 27; 2 ft111502 FIAT GRAND SIENA ESSENCE Dual. 1.6 16V Flex A/G 4P

Ano Fabricação / Ano Modelo: 2016 / 2016

0Km: Não

Qtde.: Passageiros 5

Chassi: 9BD19716TG3294144

Chassi Remarcado: Não

Uso: 1 - Particular

Categoria Tarifária: 10 - Passeio Nacional

Tipo Isenção Imposto: 4 - Sem Isenção

Nível Blindagem:

Valor da Nota Fiscal: 0,00

Tipo de Seguro: Ren. outra seguradora sem sinistro

Ren. Próp. Corretor: Sim

Fator de Ajuste: 100%

Bônus: Classe 1

Modalidade: Valor de Mercado Referenciado

Tabela de Referência: FIPE (www.fipe.org.br) (001380-3)

Tabela Substituta: Molicar - Revista do Carro

Questionário de Avaliação de Risco

- CEP do local onde o veículo pernoita: - **29345-000 Cidade: MARATAIZES UF: ES**
- O veículo segurado é de uso exclusivo de um único condutor: **1 - Sim**
- O veículo segurado pode ser dirigido por pessoa(s) menor(es) de 26 anos durante a vigência do seguro?: **2 - Não**
- Data de Nascimento do Principal Condutor: - **16/10/1976**
- Veículo segurado é utilizado mais que dois dias da semana, para visitar clientes e/ou fornecedores ou prestar serviços próprios e/ou a terceiros?: **2 - Não**
- Que tipo de atividade a empresa exerce?: **4 - Outros**
- Sexo do Principal Condutor: **1 - Masculino**
- Estado Civil do Principal Condutor: **2 - Casado ou reside há pelo menos dois anos com companheiro (a)**
- Qual período o veículo segurado fica guardado em Garagem/Estacionamento?: **4 - Nenhum**
- Tempo de Habilitação do Principal Condutor: **11 - Acima de 10 anos**
- Tipo de residência do principal condutor: **1 - Casa com acesso à garagem por meio de controle remoto**
- O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: **1 - Sim**
- Profissão que exerce o principal condutor: **1380 - Motorista**
- Quantidade de veículos na Residência: **1 - Até 2**
- Veículo esta Alienado ou com Leasing: **2 - Não**
- Dispositivo Anti-Furto Comum: **11 - OUTROS**
- Relação do Segurado com o Proprietário Legal do Veículo: **4 - Empregado**

Coberturas	Lim. Máx. Inden. - R\$	Prêmio - R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	Valor de Mercado	4.086,44
RCF - Danos Materiais	100.000,00	639,54
RCF - Danos Corporais	100.000,00	107,38
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
RCF - Danos Morais / Estéticos	5.000,00	18,54
Danos Materiais - Carta Verde	Não Contratada	0,00
Morte e/ou Danos Pessoais - Carta Verde	Não Contratada	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	15,64
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	9,10
APO - Decessos	Contratada	7,74



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003400360031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP - Brasil.



Assistência AutoMais 250 km	Gratuita	0,00
Carro Reserva 15 Dias	Contratada	126,81
Vidros Top Plus	Contratada	100,67

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto: Normal	3.663,00
Pára-brisa / Traseiro	235,00
Retrovisores	85,00
Lanternas	85,00
Faróis	85,00
Reparo de quebra para-choque	110,00
Reparo arranhões - 1a peça	70,00
Rep. arranhões - demais peças	15,00
Teto Solar	920,00
Faróis Auxiliares	95,00

Prêmios				
Prêmio Líquido:	Encargos:	Custo:	IOF:	Prêmio Total:
5.111,86	0,00	0,00	377,26	5.489,12

Formas de Pagamento					
1 FCA	5.489,12	1 FCA + 4 Débitos (sem juros)	1.097,84	CARTÃO CRÉDITO - 08 parc (Sem Juros)	686,14
1 FCA + 1 ficha	2.744,56	1 FCA + 5 Débitos (sem juros)	914,87	CARTÃO CRÉDITO - 09 parc (Sem Juros)	609,92
1 FCA + 2 fichas	1.829,70	1 FCA + 6 debitos (sem juros)	784,16	CARTÃO CRÉDITO - 10 parc (Sem Juros)	548,93
1 FCA + 3 fichas	1.372,28	1 FCA + 7 debitos (sem juros)	686,14	1 Deb CC à vista*	5.489,12
1 FCA + 4 Fichas	1.174,67	1 FCA + 8 debitos (sem juros)	609,92	Déb CC - 1ª à vista + 1 (S/Juros)	2.744,56
1 FCA + 5 Fichas	995,26	1 FCA + 9 debitos (sem juros)	548,93	Déb CC - 1ª à vista + 2 (S/Juros)	1.829,70
1 FCA + 6 Fichas	867,35	CARTÃO CRÉDITO - 01 parc (Sem Juros)	5.489,12	Déb CC - 1ª à vista + 3 (S/Juros)	1.372,28
1 FCA + 7 Fichas	771,59	CARTÃO CRÉDITO - 02 parc (Sem Juros)	2.744,56	Déb CC - 1ª à vista + 4 (S/Juros)	1.097,84
1 FCA + 8 Fichas	697,10	CARTÃO CRÉDITO - 03 parc (Sem Juros)	1.829,70	Déb CC - 1ª à vista + 5 (S/Juros)	914,87
1 FCA + 9 Fichas	637,68	CARTÃO CRÉDITO - 04 parc (Sem Juros)	1.372,28	Déb CC - 1ª à vista + 6 (S/Juros)	784,16
1 FCA + 1 Débito	2.744,56	CARTÃO CRÉDITO - 05 parc (Sem Juros)	1.097,84	Déb CC - 1ª à vista + 7 (S/Juros)	686,14
1 FCA + 2 Débitos	1.829,70	CARTÃO CRÉDITO - 06 parc (Sem Juros)	914,87	Déb CC - 1ª à vista + 8 (S/Juros)	609,92
1 FCA + 3 Débitos	1.372,28	CARTÃO CRÉDITO - 07 parc (Sem Juros)	784,16	Déb CC - 1ª à vista + 9 (S/Juros)	548,93

CP10CD10FX000000454431701804-06639999	Desconto Promocional: 0%	Nº da Cobertura Provisória:
---------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------

- Decessos:
- Garantia: R\$ 2.000,00 para cobrir gastos com o sepultamento ou cremação do corpo, por ocupante
Garantia: R\$ 3.000,00 para aquisição de terreno, jazigo ou carneiro, por ocupante
Para mais informações sobre essa cobertura consulte suas Condições Gerais, disponíveis no site da Seguradora.
Processo SUSEP nº 15414.003123/2006-10



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003400360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

- Este estudo é apenas informativo, não aceito como proposta.
- Valores expressos em Reais.
- Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Dados do Corretor: 27300 MAIS SEGURO ADMINISTRADORA E CORRETORA

05252-1-10

CPF/CNPJ: 21.086.062/0001-38

Código SUSEP: 00000202074794

Telefone: 28 35321394

Endereço completo: RUA ARGEMIRO ANTONIO MARVILA, 49 - SALA 01, CENTRO, MARATAIZES, 29345000





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1966
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	
--	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A
------------------------------------	-----------------	-------------------------------------

CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOTRIBUTARIA@MAPFRE.COM.BR	TELEFONE (11) 2663-5279
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2022 às 15:32:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000877550

Identificação do Requerente: CNPJ N° 61.074.175/0001-38

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/10/2022**, válida até **03/01/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/10/2022.

Autenticação eletrônica: **0009.D635.F4D0.DAEF**





**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Razão Social: MAPFRE

-- ENDEREÇO --

-- CONTATO --

Telefone Celular: - *NÃO INFORMADO* -

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:52 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2022.

Código de controle da certidão: **A190.97BD.B9B3.C618**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.074.175/0001-38

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES /
SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2022 a 26/10/2022

Certificação Número: 2022092700420862781861

Informação obtida em 05/10/2022 15:40:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camara.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003400360031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-3/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão nº: 33620740/2022

Expedição: 05/10/2022, às 15:41:47

Validade: 03/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0002361-67.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 25 de outubro de 2022.

De: Diretoria Financeira e Contábil

Para: Procuradoria

Referência:

Processo nº 1043/2022

Proposição: Administrativo nº 768/2022

Autoria: Masterson Pereira de Oliveira

Ementa: Solicitação para contratação de Empresa Seguradora para o veículo Oficial da CMM.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Conforme solicitado, segue processo com Nota de Pré Empenho nº 37/2022 para análise desta Procuradoria.

Próxima Fase: Administrativa

Luciana Manzoli Altoé
Contador



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320032003900390035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 54

Assinado digitalmente por LUCIANA
MANZOLI ALTOÉ:09807532795
Data: 25/10/2022 18:40:14



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES
ESPIRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000037/2022 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2022

Ficha : 0000017

Data : 25/10/2022

Data Ref.: 25/10/2022

Valor : **2.486,87**

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903961000 - SEGUROS EM GERAL
Fonte de Recurso : 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES

CNPJ/CPF : 01.618.430/0001-34

Bairro : CENTRO

Cidade : Marataízes

Endereço : Ave GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SEGURO DO VEÍCULO OFICIAL DA CAMARA. PROTOCOLO Nº 1043/2022

Saldo Anterior Ficha	359.072,48	Valor Pré Empenho	2.486,87	Saldo Disponível	356.585,61
----------------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0001043/2022

Modalidade : Licitação

Objeto :

SUBELEMENTO

33903961000 - SEGUROS EM GERAL	2.486,87
--------------------------------	----------

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	2.486,87	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	2.486,87
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.486,87	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	2.486,87

Local/Data/Assinaturas

MARATAIZES, 25 de outubro de 2022



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003700310038003400540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 55

E&L Contabilidade Eletrônica - Sistemas de Software LTDA



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 12 de novembro de 2022.

De: Procuradoria

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação

Referência:

Processo nº 1043/2022

Proposição: Administrativo nº 768/2022

Autoria: Masterson Pereira de Oliveira

Ementa: Solicitação para contratação de Empresa Seguradora para o veículo Oficial da CMM.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e análise, encaminhado em anexo Parecer Jurídico.

Próxima Fase: Administrativa

Umberto Batista da Silva Júnior
Procurador(a) Geral



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033003400330033003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 56

Assinado digitalmente por UMBERTO
BATISTA DA SILVA JÚNIOR:00529866757
Data: 12/11/2022 20:46:31



PROCESSO Nº 1043/2022

ADMINISTRATIVO Nº 768/2022

PARTE INTERESSADA: MASTERSON PEREIRA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA DE VEÍCULOS

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA DE VEÍCULOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

À Comissão Permanente de Licitação;

Com o meu mais elevado cumprimento, passo a relatoriar.

I - DO RELATÓRIO

1. Trata-se da pretensão de contratação de uma seguradora de veículos, tendo em vista *“assegurar proteção patrimonial do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Marataízes, proporcionando segurança aos usuários”* uma vez que o *“veículo circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando dessa forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais à instituição e a terceiros”* **(fl.02 dos autos)**.

2. A solicitação em tela foi subscrita pelo servidor responsável pelo veículo deste Poder, estando o processo, até o momento, composto da seguinte forma:

- I. Folha de rosto (fl. 01);
- II. Solicitação (fl. 02);
- III. Despachos Eletrônicos (fls. 03/09);
- IV. Termo de Referência (fls.10/15);
- V. Memorando (fls. 16/17);
- VI. Orçamentos e demais Documentos Habilitação e Certidões (fls. 18/53);
- VII. Despacho Eletrônico (fl.54); e,
- VIII. Nota de Pré Empenho nº 37/2022 (fl.55).

3. O Processo Administrativo ora em análise, contém até o presente estudo **55 (cinquenta e cinco) laudas**.

4. **Breve relatório. Passo a opinar.**





II - ANÁLISE JURÍDICA

5. Preliminarmente, cumpre assinalar que o escopo desta manifestação jurídica é orientar aos Agentes Públicos quanto às exigências legais para a prática do ato administrativo sob o aspecto jurídico-formal. Isso porque foge à competência legal desta Procuradoria-Geral examinar aspectos técnicos, orçamentários e de mérito, inclusive a veracidade das declarações/documentos carreados aos autos em que este parecer será juntado.

6. Portanto, cabe ao Agente Público decidir se os elementos encartados nos autos atendem ao interesse público e aos princípios constitucionais da Administração Pública, pois como afirmava Seabra Fagundes “*administrar é aplicar a lei de ofício*”. Logo, até prova em contrário, reputam-se verazes os documentos carreados aos autos, cabendo aos Agentes Públicos diligenciar sobre a confiabilidade dessa documentação.

7. Acrescente-se, por oportuna, a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos nestes autos, aos quais poderá ser aplicado e juntado este parecer, vez que decorrem de atos administrativos e gozam de presunção de legalidade e veracidade, assim, neles somos obrigados a acreditar até prova em contrário - presunção *iuris tantum*¹ -.

8. De tal maneira, incumbe a esta Procuradoria-Geral prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

9. Sob tal aspecto, cabe salientar o que afirma PESTANA², acerca da análise jurídica, uma vez que o sistema permite:

“(...) que o intérprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade”

10. Por essa razão, que o saudoso mestre MEIRELLES³, ao definir a natureza jurídica do parecer, lecionava:

“(...) pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.”

11. Não diferente, JUSTEN FILHO⁴ ensina que os “atos consultivos são aqueles em que o sujeito não decide, mas fornece subsídios a propósito da decisão. É o caso dos pareceres”.

12. CARVALHO FILHO⁵, na mesma senda, traz:





*“Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. Trata-se de atos diversos - o parecer e o ato que o aprova ou rejeita. Como tais atos têm conteúdos antagônicos, **O AGENTE QUE OPINA NUNCA PODERÁ SER O QUE DECIDE.***

*De tudo isso resulta que o agente que emite o parecer não pode ser considerado solidariamente responsável com o agente que produziu o ato administrativo final, decidindo pela aprovação do parecer. **A RESPONSABILIDADE DO PARECERISTA PELO FATO DE TER SUGERIDO MAL SOMENTE LHE PODE SER ATRIBUÍDA SE HOUVER COMPROVAÇÃO INDISCUTÍVEL DE QUE AGIU DOLOSAMENTE, VALE DIZER, COM O INTUITO PREDETERMINADO DE COMETER IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.** Semelhante comprovação, entretanto, não dimana do parecer em si, mas, ao revés, constitui ônus daquele que impugna a validade do ato em função da conduta de seu autor.⁶”*

13. Logo, o presente parecer jurídico⁷ busca traçar pontos estritamente legais a respeito da questão posta e, quando possível, apresentando elementos que possam colaborar com o Agente Público, tudo como opinamento. Restando claro que, a rigor, não há previsão legal de exercício da função fiscalizatória dos atos administrativos pela assessoria jurídica - exceto quanto ao exame previsto na Lei de Licitações -, sendo certo que tal competência legal é dos Órgãos de Controle, Interno e Externos.

III - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENOS VALORES

14. É sabido que o art. 37, XXI, da CRFB/88, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. Porém, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, *in verbis*:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.





15. Em sintonia com a determinação constitucional supracitada, que faz ressalva aos casos previstos na Legislação Infraconstitucional, o Legislador previu as hipóteses em que não se faz necessária a realização do certame, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas, sem a realização de certame licitatório.

16. Essas proposições são as constantes nos arts. 72, 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, respectivamente.

17. A diferença substancial existente entre a dispensa e a inexigibilidade de licitação é que, nos casos de inexigibilidade, a competição é materialmente impossível, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. Já nos casos de dispensabilidade de licitação, a possibilidade material de competição existe, mas, a lei faculta sua excepcional e justificada não realização, sob certa dose de discricionariedade, sempre norteadas pela principiologia que rege os procedimentos licitatórios e a Administração Pública como um todo.

18. Tratando especificamente acerca das hipóteses de dispensa de licitação, é curial notar que a contratação deve atender, antes de tudo, aos princípios norteadores da Administração Pública e ensejar uma das hipóteses elencadas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que são hipóteses taxativas, não podendo o Administrador ampliar discricionariamente o rol já elencado pelo Legislador.

19. A propósito, nesse sentido, colaciona-se a doutrina da festejada obra de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes⁸, *in verbis*:

“Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, ‘numerus clausus’, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.”

20. Já no que concerne a inexigibilidade de licitação, o entendimento assente, tanto na doutrina, quanto na jurisprudência dos Tribunais Pátrios, é no sentido de que as hipóteses legais de inexigibilidade de licitação são exemplificativas, porque pode haver situação de inviabilidade de competência que não se enquadre em nenhuma das situações referidas nos 03 (três) incisos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo permitido o enquadramento, inclusive, no caput do art. 75. Nesse sentido, confira-se⁹ o seguinte julgado plenamente aplicável:

“De acordo com a legislação citada acima, aplica-se, para a situação em análise, a Lei 8.666/1993. que, na cabeça do seu art. 25, traz a ‘inviabilidade de





competição' como única condição para que se considere inexigível a licitação, considerando que os incisos desse artigo contêm rol meramente exemplificativo.

As hipóteses de inexigibilidade relacionadas na Lei 8.666/1993 não são exaustivas, sendo possível a contratação com base no caput do art. 25 sempre que houver com provada inviabilidade de competição."

21. A Lei Federal nº 14.133/2021 define o que se entende como pequeno valor, especificamente no seu art. 75, II, o qual assevera, respectivamente, o seguinte:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

22. Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

23. Portanto, os dispositivos legais citados excepcionam a regra de exigência de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

24. Conforme demonstrado nos autos, especificamente à **fl. 16**, o valor da proposta de R\$ 2.486,87, (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) se mostra compatível como o referido limite fixado na Legislação para dispensar a licitação.

IV - DAS FORMALIDADES PARA A DISPENSA - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

25. Embora não seja exigível, nos processos de dispensa de licitação, o cumprimento de etapas formais imprescindíveis próprias do processo licitatório, tornam necessárias a formalização de um procedimento com estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativos impostos a Administração Pública.

26. Logo, é imperioso observar alguns requisitos, à luz das disposições contidas na Nova Lei Geral de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), senão vejamos:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:





I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único - O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

27. A estimativa de despesa disposta nos autos, deve observar o disposto no art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021; ou seja, deve constar nos autos: **(a)** a solicitação formal dos orçamentos; **(b)** a justificativa da escolha desses fornecedores; e, **(c)** que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência.

28. Outrossim, o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação, quais sejam, HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021), HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021), HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021) e HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021), **DEVEM SER AFERIDOS E CERTIFICADOS PELO SETOR DE COMPRAS.**

29. Anote-se que tais documentos se mostram imprescindíveis para a preservação dos princípios da isonomia nas contratações públicas e competitividade, porquanto não se justificaria a contratação de prestador de serviço inadimplente, por exemplo, com suas obrigações tributárias em detrimento daquela que, diligentemente, cumpre com seus deveres.

30. No caso em análise, destaca-se que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, e, s.m.j., há





comprovação de que a empresa que se pretende contratar preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

31. Quanto a **razão da escolha da contratada e justificativa de preço**, declaração inclusa nos autos às **fls.16/17**.

32. Verifico também nos autos a estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação; foi informado que há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o valor a ser contratado.

33. Inclusive, a Diretoria Financeira e Contábil informou nos autos, que a verba para a contratação do serviço se encontra na dotação do Orçamento de 2022, sob a **rubrica 33903961000 - SEGUROS EM GERAL**, e possui saldo disponível - NOTA DE PRÉ EMPE-NHO Nº 0000037/2022.

34. Quanto a **autorização da Autoridade competente**, entendo que a autorização deve ser inequívoca, RAZÃO PELA QUAL ESTES AUTOS DEVEM SER REMETIDOS AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, APÓS TODA A TRAMITAÇÃO, PARA SER OU NÃO AUTORIZADO, DEVENDO SER OBSERVADO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

35. Por sua vez, a celebração de contrato escrito torna-se prescindível no caso concreto, pois, muito embora a regra seja a formalização do negócio jurídico, o caso em testilha se subsume à previsão contida no art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;”

V - DA CONCLUSÃO

36. Ante o exposto e por tudo mais que dos autos constam, nos moldes do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, entendo não haver óbice no procedimento, OPINANDO pelo prosseguimento regular do feito, nos termos desta manifestação jurídica.

37. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo ser utilizada ou não pelos órgãos pertinentes desta Casa de Leis.

É o parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP. 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

Marataízes/ES, 12 de novembro de 2022.

Umberto Batista da Silva Junior
Procurador Geral - Câmara de Marataízes/ES
OAB/ES 22.704

¹ "(...) Os atos administrativos gozam de presunção de legalidade e veracidade. Só prova em contrário poderá afetar a eficácia. (...)” STJ: ROMS 8628/MG. Sexta Turma Rel. Min. Luiz Vicente Cernicchiaro. Julg. 18/08/1998. DJU 21/09/1998. Pág. 232.

² PESTANA, Marcio. Direito administrativo brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

³ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1978, p. 162. Para Meirelles os pareceres são espécies de atos enunciativos, ou seja, são atos da administração que “*embora não contenham uma norma de atuação, nem ordenem a atividade administrativa interna, nem estabeleçam uma relação negocial entre o Poder Público e particular, enunciam, porém, uma situação existente, sem qualquer manifestação de vontade da Administração*” (Ibidem, p. 161.). No mesmo sentido: MOREIRA NETO, Diogo. *Curso de direito administrativo*. 16. ed. Rio de Janeiro: GEN/Forense, 2014, p. 175.

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de direito administrativo*. 12ª ed. rev., atual. e ampl. - São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 252.

⁵ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 33ª edição. São Paulo: Atlas, 2019, p. 246.

⁶ STF, MS 24.073, j. 26.11.2002 - embora com o fundamento, a nosso ver equivocado, de que pareceres não se incluem entre os atos administrativos. Também: STJ, REsp 1.183.504, j. 18.5.2010

⁷ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. 32ª ed. - Rio de Janeiro: Forense, 2019, p. 512. - “O parecer é facultativo quando fica a critério da Administração solicitá-lo ou não, além de não ser vinculante para quem o solicitou. Se foi indicado como fundamento da decisão, passará a integrá-la, por corresponder à própria motivação do ato.”

⁸ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. 5ª edição. Brasília Jurídica, 2004. p. 289.”

⁹ Acórdão 2418/2006, Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa.”





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 16 de novembro de 2022.

De: CPL - Comissão Permanente de Licitação

Para: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Referência:

Processo nº 1043/2022

Proposição: Administrativo nº 768/2022

Autoria: Masterson Pereira de Oliveira

Ementa: Solicitação para contratação de Empresa Seguradora para o veículo Oficial da CMM.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências, encaminhado ao setor compras para conhecimento do parecer jurídico e prosseguimento do feito.

Próxima Fase: Administrativa

Thiago Pereira Sarmiento
Diretor(a) Geral



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320034003000310038003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 65

Assinado digitalmente por THIAGO
PEREIRA SARMENTO:09696900708
Data: 16/11/2022 13:28:15



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 18 de novembro de 2022.

De: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Para: Procuradoria

Referência:

Processo nº 1043/2022

Proposição: Administrativo nº 768/2022

Autoria: Masterson Pereira de Oliveira

Ementa: Solicitação para contratação de Empresa Seguradora para o veículo Oficial da CMM.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências, em atendimento ao Parecer Jurídico e prosseguimento do feito conforme solicitado no ID 10.1, entramos em contato com a empresa que apresentou menor valor, fomos informados pela mesma que não era possível o mantimento do valor orçado devido o vencimento do contrato anterior e acarretando com este fato a perda do bônus de renovação, e que os valores então sofreriam alteração.

Sendo assim, solicitamos a empresa que nos enviasse um novo orçamento, e também solicitamos a todas as empresas que nos forneceram orçamentos para uma nova análise dos mesmos, todos estes em ANEXO.

Informamos também que das quatro empresas que comporam o processo de cotação inicial apenas a empresa ALLIANZ SEGURO S/A **NÃO** forneceu novo orçamento informando que: na íntegra, "Restrição técnica para o segurado", também em ANEXO.

RESSALTAMOS que as propostas tem validade de 05 dias.

CONCLUSÃO: Assim, pelas propostas recebidas e analisadas informo que a empresa, BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratáizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320034003000330036003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 66

Assinado digitalmente por DIEGO
DA SILVA ALVES:06057922751
Data: 18/11/2022 17:50:38



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

CAPITALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.034.677/0001-05, apresentou proposta com menor VALOR TOTAL de R\$ 3.327.94 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos, e está apta para a contratação por não constar pendência em suas certidões negativas.

Próxima Fase: Administrativa

Diego da Silva Alves



		Orçamento de Seguro de Automóveis				Processo SUSEP 15414.001461/2004-47		Data/hora da impressão 18/11/2022 10:22:10		Versão 121		NUD 4950886					
Corretor MAIS SEGURO ADM E CORR SEGUROS EIRELI-ME				Telefone		Tipo de Vigência ANUAL: 18/11/22 a 18/11/23				Data de Referência 18/11/2022		Convênio Não há					
Proponente CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES				Tipo Pessoa Jurídica		CNPJ 01618430000134				Telefone		Prazo 1ª Parcela 5 Dias					
Dados do Item																	
Item 001/001		Veículo 001380-3 GRAND SIENA ESSENCE DUAL. 1.6 FLEX 16V				Fabricação/Modelo 2016 / 2016				Zero Km Não		Garantia 0 Km Não há					
Categoria AUTO Veículos de Passeio		Categoria RCF Veículos de Passeio		Procedência Novo		Bônus Classe 0		Sinistrado Não		Veículo originário de indenização integral? Não							
Possui anti-furto? Não		Sistema ativo de rastreamento? Nenhum		Possui alarme? Sim		Veículo PCD Não											
Utiliza o veículo para prestação de serviços?								GR0002P**928DC2500DE***0DP***0									
Dados do Perfil																	
Relação comercial com o Banestes Cheque Comum		CEP Pernoite 29345000		Bairro Pernoite PRAIA LAGOA DANTAS		Cidade Pernoite MARATAIZES		UF ES									
Dados das Coberturas (R\$)												Total: R\$ 3.327,94					
Cobertura		Limite Máximo de Indenização		Prêmio		Franquia		Valor da Franquia									
Cobertura Casco Compreensiva		100% Tabela Fipe.		2.507,20		Dedutível Reduzida 50%		2.255,50									
Cobertura Despesas Extraordinárias		0,00		0,00		---		---									
Cobertura RCFV/Danos Corporais		100.000,00		118,73		---		---									
Cobertura RCFV/Danos Materiais		100.000,00		314,74		---		---									
Cobertura RCFV/Danos Morais		0,00		0,00		---		---									
Cobertura APP/ Morte Acidental		50.000,00		77,11		---		---									
Cobertura APP/ Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente		50.000,00		48,68		---		---									
Serviço ATENDIMENTO 24h Assistência 24h: Assist. 24h VEÍCULO PASSEIO Guincho: Guincho limitado a 200km Carro Reserva: Carro Reserva 15 dias				Valor R\$ 199,32		Serviço SERVIÇO ASSISTÊNCIA À VIDROS Quebra Vidros: Completo Popular Nacional Farol Auxiliar: Nenhum Para-choque: Nenhum Lataria e Pintura: Nenhum				Valor R\$ 62,16							
[Acompanhante em caso de hospitalização] [Auto Socorro] [Carro reserva] [Chaveiro] [Clube de Vantagens] [Despachante (Documentos de Perda Total)] [Despachante (Licenciamento Anual)] [Despachante (Renovação de CNH)] [Despachante (Transferência de Propriedade)] [Guincho 200km (1º trecho) 200km (2º trecho).] [Higienização do Veículo por Alagamento] [Hospedagem] [Mensagens de urgência] [Motorista Parceiro] [Motorista substituto] [Pane Seca] [Recuperação do Veículo] [Remoção médica] [Retorno antecipado] [Serviços à Residência] [Translado após alta hospitalar] [Translado de corpo] [Transporte alternativo] [Troca de pneu]				[Faróis convencionais/xenon/LED = R\$130] [Lanterna/LED = R\$115] [Reparo de amassado (demais) = R\$80] [Reparo de amassado (teto) = R\$300] [Retrovisores Externos = R\$115] [Serviço de Reparo de Arranhões e Pintura = R\$70] [Substituição do Para-brisa Dianteiro = R\$190] [Substituição do Para-brisa Traseiro = R\$190] [Substituição dos Vidros Laterais = R\$80]													
Acessórios																	
Acessório		Modelo		Valor		Prêmio		Taxa Franquia		Valor da Franquia							
Prêmios Totais																	
Casco R\$ 2.507,20		Despesas Extraordinárias R\$ 0,00		Acessórios R\$ 0,00		RCF-Danos Materiais R\$ 314,74		RCF-Danos Corporais R\$ 118,73		Danos Morais R\$ 0,00		APP Morte R\$ 77,11		APP Invalidez R\$ 48,68		Serviços R\$ 261,48	
Prêmio Líquido R\$ 3.066,46		IOF R\$ 0,00		Adicional de Fracionamento R\$ 0,00		Prêmio Total a Vista R\$ 3.327,94											
Parcelamento (R\$)																	
Carnê -		Cartão de Crédito -				Débito em Conta Corrente -				Débito em Conta Corrente -							
						BANESTES S.A.				BANCO DO BRASIL S.A.							
Parcelas		Valor		Valor Total		Parcelas		Valor		Valor Total		Parcelas		Valor		Valor Total	
1		3.327,94		3.327,94		1		3.327,94		3.327,94		1		3.327,94		3.327,94	
1 + 1		1.663,97		3.327,94		1 + 1		1.663,97		3.327,94		1 + 1		1.663,97		3.327,94	
1 + 2		1.109,31		3.327,94		1 + 2		1.109,31		3.327,94		1 + 2		1.109,31		3.327,94	
1 + 3		831,98		3.327,94		1 + 3		831,98		3.327,94		1 + 3		831,98		3.327,94	
1 + 4		665,59		3.327,94		1 + 4		665,59		3.327,94		1 + 4		665,59		3.327,94	
1 + 5		554,66		3.327,94		1 + 5		554,66		3.327,94		1 + 5		554,66		3.327,94	
1 + 6		528,87		3.327,94		1 + 6		528,87		3.327,94		1 + 6		528,87		3.327,94	
Autenticado em 18/11/2022 10:22:10 em www3.camara.gov.br/Autenticacao com o identificador 00531203103270284032003A60540052004120, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.																	

1 + 7	477,57	3.820,56	1 + 7	415,99	3.327,94	1 + 7	415,99	3.327,94	1 + 7	415,99	3.327,94
1 + 8	439,93	3.959,37	1 + 8	369,77	3.327,94	1 + 8	369,77	3.327,94	1 + 8	369,77	3.327,94
1 + 9	411,76	4.117,60	1 + 9	332,79	3.327,94	1 + 9	332,79	3.327,94	1 + 9	332,79	3.327,94

As parcelas podem sofrer ajuste de centavos para ajustá-las ao valor da proposta.

ESTA CONTRATAÇÃO ESTÁ SUJEITA A PRÉVIA ACEITAÇÃO DA SEGURADORA, INCLUINDO A ANÁLISE DAS SEGUINTE QUESTÕES:											
[Item 001][51] É exigida a prévia vistoria do veículo pela seguradora;											
PROPOSTA CALCULADA NA VERSÃO ONLINE PODERÁ TER SEU VALOR DE PRÊMIO ALTERADO A QUALQUER MOMENTO.											



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

Av. Presidente Vargas, 730, 9º andar - Bairro Centro

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-900 - www.susep.gov.br

**CERTIDÃO DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO DE ATIVOS**

Considerando o inciso VIII, art. 7º, da Instrução Normativa SUSEP Nº 5/21 e, no que couber, o art. 86 da Circular SUSEP Nº 648/21:

Certificamos que a supervisionada BANESTES SEGUROS S.A., CNPJ 27053230000175, está autorizada a movimentar livremente sua carteira de títulos e valores mobiliários, vinculados à garantia de suas provisões técnicas.

A situação atualizada desta certidão poderá ser obtida em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CLMA05274_11102022_092538_444**

Esta Certidão é válida por 12 (doze) meses, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 2022.





MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que BANESTES SEGUROS S.A., CNPJ 27053230000175, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 13321, publicado(a) no D.O.U. de 09/12/1894, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05274_11102022_092415_314**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 2022.



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.034.677/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/09/1971	
NOME EMPRESARIAL BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDENCIA E CAPITALIZACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CASSIANO ANTONIO MORAES		NÚMERO 60	COMPLEMENTO PAVMTOTERREO
CEP 29.050-525	BAIRRO/DISTRITO ENSEADA DO SUA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARIANNYTOSI@BANESTES.COM.BR		TELEFONE (27) 3383-1704/ (27) 3383-1730	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/11/2022** às **16:11:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220001018469

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.034.677/0001-05

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/11/2022**, válida até **16/02/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/11/2022.

Autenticação eletrônica: **000E.6435.FBE0.E455**





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS,
 PREVIDENCIA E CAPITALIZACAO LTDA

CNPJ: 27.034.677/0001-05

Data de Expedição: 18/11/2022 16:22:27

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2021073206 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 310031003100330032003A00540052004100, Documento assinado
 digitalmente pelo sistema de emissão de Certidão Negativa do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, Ofício de Distribuidor da Comarca de Vitória, N=832:
 Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDENCIA E
CAPITALIZACAO LTDA**
CNPJ: 27.034.677/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:47:17 do dia 22/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2023.

Código de controle da certidão: **93BC.E206.4A26.346E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.034.677/0001-05

Razão Social: BANESTES ADM CORRET DE SEG PREVID E CAPITALIZACAO LTDA

Endereço: AV PRINCESA ISABEL 574 BL A - TERREO / CENTRO / VITORIA / ES /
29010-930

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2022 a 04/12/2022

Certificação Número: 2022110500590776176805

Informação obtida em 18/11/2022 16:05:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100330032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-3/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 18/11/2022 - 16:19h

CNPJ: 27034677000105

RAZÃO SOCIAL/NOME: **BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDENCIA E CAPITALIZACAO LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 17/01/2023 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **18/11/2022 às 16:16** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

0e9d5e15-d21b-4436-9bfd-19fe87089e33

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003100330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDENCIA E CAPITALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.034.677/0001-05

Certidão nº: 40719090/2022

Expedição: 18/11/2022, às 16:10:59

Validade: 17/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDENCIA E CAPITALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.034.677/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

Os dados informados devem ser conferidos para que o cálculo seja realizado corretamente. qualquer divergência nas informações apresentadas abaixo, favor rever o cadastramento.

Dados do Cliente

Proponente: CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES **CNPJ:** 0161843000134

Moeda: R\$

Vigência: DAS 24 HS DO DIA 18/11/2022 ÀS 24 HS DO DIA 18/11/2023 (365 DIAS)

Corretor: C 00000202074794 - MAIS SEGURO ADM. CORRET. SEGUR

Telefone do Corretor: (28)99948-2348; (28)3532-1394;

Cotação Multi cálculo: COMPREENSIVO

Dados do Veículo

Item: 000001-Ind.- Novos Negocios

Veículo: 0016321 - FIAT - GRAND SIENA - ESSENCE DUALOGIC 1.6 FLEX 16V (FIPE 001380-3)

Categoria: 10 - PASSEIO - NACIONAL **Passageiros:** 5

Ano/Modelo: 2016/2016 **H- 23 6 02 0000**

CEP de Circulação: 29345000 **Região de Circulação:** 261-LITORAL SUL - ES

CEP Pernoite: 29345000 **Cobertura:** Valor de Mercado Referenciado

Franquia: BASICA **Combustível:** BI-COMBUSTIVEL

Dispositivo de segurança: NÃO

Avaliação de Risco

Nome do Condutor: Masterson Pereira de Oliveira **Data de Nasc.:** 16/10/1976

CPF: 07771978711

Faixa Etária do Condutor Idade entre 43 a 49 Anos

Sexo Masculino

Estado Civil Casado(a) E/ou Residente Com Companheiro(a)

Guarda do Veículo Na Residência e Local de Trabalho

Utilizacao do Veículo Exclusivamente para Locomocao Diaria

Cob Demais Condutores Resid entre 18 Até 25 Anos Nao

Aviso:
O **PROPONENTE** declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, quando no caso de contratação com perfil, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta produzirá a perda do direito do seguro, conforme artigos 765 e 766 do código civil brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado, tão logo estas ocorram, ciente de que tais informações poderão impactar no prêmio do seguro. Poderá haver a negativa de pagamento das coberturas caso o proponente não preste as informações corretamente ou tão logo ocorram as modificações citadas logo acima. Ciente das condições gerais do HDI AUTO PERFIL, não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e acatando as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A **HDI SEGUROS S.A.** reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esclarecimento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

Garantias de Auto (Valores Expressos em R\$)	VLR. MERCADO REFERENCIADO		Valor Determinado		Franquia
Cobertura	L.M.I.	Prêmio	L.M.I.	Prêmio	
CASCO	100,00% FIPE	4.031,03	41.978,70	5.014,85	4.428,33
DANOS MATERIAIS	50.000,00	1.495,33	50.000,00	1.495,33	
DANOS CORPORAIS	50.000,00	57,12	50.000,00	57,12	
MORTE	5.000,00	32,02	5.000,00	32,02	
INVALIDEZ PERMANENTE	5.000,00	22,60	5.000,00	22,60	
Acessório	Não Contratado	0,00	Não Contratado	0,00	
07 DIAS CR MANUAL(*1)	0,00	59,37	0,00	59,37	
300 KM(*2)	0,00	172,54	0,00	172,54	
PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)		5.870,01		6.853,83	
PRÊMIO TOTAL LÍQUIDO (R\$)		5.870,01		6.853,83	
CUSTO DO DOCUMENTO (R\$)		0,00		0,00	
I.O.F. (R\$)		433,20		505,81	
TOTAL À VISTA (R\$)		6.303,21		7.359,64	

IMPRESSÃO DOS TEXTOS EXPLICATIVOS

(*1) 7 dias de Carro Reserva quando terceiro, 7 dias de Carro Reserva com Ar Condicionado

(*2) Assistência 24h 300Km de Guincho, Pacote de Serviços HDI e limites vide Condições Gerais

Parcelamento Vlr. Mercado Referenciado					Parcelamento Valor Determinado				
Cartão de Crédito		Débito Em Conta		Carnê	Cartão de Crédito		Débito Em Conta		Carnê
Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)	Plano Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)	Plano Valor (R\$)
1 x	6.303,21	1 x	6.303,21	à Vista 6.303,21	1 x	7.359,64	1 x	7.359,64	à Vista 7.359,64
2 x	3.151,60	2 x	3.151,60	1 + 1 3.221,57	2 x	3.679,82	2 x	3.679,82	1 + 1 3.761,51
3 x	2.101,07	3 x	2.101,07	1 + 2 2.194,14	3 x	2.453,21	3 x	2.453,21	1 + 2 2.561,89
4 x	1.575,80	4 x	1.575,80	1 + 3 1.681,38	4 x	1.839,91	4 x	1.839,91	1 + 3 1.963,18
5 x	1.260,64	5 x	1.260,64	1 + 4 1.373,97	5 x	1.471,92	5 x	1.471,92	1 + 4 1.604,25
6 x	1.050,53	6 x	1.050,53	1 + 5 1.169,45	6 x	1.226,60	6 x	1.226,60	1 + 5 1.365,45
7 x	900,45	7 x	995,99	1 + 6 1.023,64	7 x	1.051,37	7 x	1.162,92	1 + 6 1.195,20
8 x	787,90	8 x	885,99	1 + 7 914,43	8 x	919,95	8 x	1.034,48	1 + 7 1.067,70
9 x	700,35	9 x	800,50	1 + 8 829,85	9 x	817,73	9 x	934,67	1 + 8 968,93
10 x	630,32	10 x	732,30	1 + 9 762,31	10 x	735,96	10 x	855,04	1 + 9 890,07

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

MARATAÍZES, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

D 685383 R 587001

14:39:37 h

As informações relativas ao cadastro e a esta operação integrarão os bancos de dados da SERASA.

ATENÇÃO! COTAÇÃO VÁLIDA ATÉ 25/11/2022. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

Em atenção ao exposto na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o PROPONENTE está ciente de que a HDI poderá armazenar os dados pessoais do PROPONENTE em seu banco de dados, bem como compartilhará esses dados pessoais com prestadores de serviços, parceiros comerciais, resseguradores, cosseguradores, órgãos reguladores (SUSEP, BACEN, ANPD etc.), entre outros, podendo tais dados ser utilizados para execução de procedimentos relacionados à presente contratação, tais como, mas não se limitando a, análise e subscrição do risco, regulação de sinistros, análises de crédito, exercício regular de direitos, cumprimento de obrigações legais, oferta de produtos de seguro e demais finalidades permitidas em lei.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico www.susep.gov.br.

Valores expressos em Reais.
ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.980.158/0058-92 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2005
NOME EMPRESARIAL HDI SEGUROS S.A.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada				
LOGRADOURO R PROFESSOR ALMEIDA COUSIN		NÚMERO 125	COMPLEMENTO SALA 1.512 E 1.513	
CEP 29.050-565	BAIRRO/DISTRITO ENSEADA DO SUA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO APOIOADMINISTRATIVOVITORIA@HDI.COM.BR		TELEFONE (27) 2121-5311		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/11/2022** às **16:26:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: HDI SEGUROS S.A.

CNPJ: 29.980.158/0058-92

Data de Expedição: 18/11/2022 16:30:59

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2021073234 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 310031003100330032003A00540052004100, Documento assinado
 digitalmente em 18/11/2022 16:30:59, por o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, com o CNPJ=29.980.158/0058-92, CPF=11645683807, REN=7405
 Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HDI SEGUROS S.A.
CNPJ: 29.980.158/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:08:14 do dia 25/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2023.

Código de controle da certidão: **B9A6.60C8.A966.6F42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.980.158/0058-92

Razão Social: HDI SEGUROS SA

Endereço: AV NOSSA SENHORA DA PENHA 714 LOJA 06 / PRAIA DO CANTO /
VITORIA / ES / 29055-918

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2022 a 02/12/2022

Certificação Número: 2022110300240677394984

Informação obtida em 18/11/2022 16:32:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100330032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-3/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (CertidaoNegativa.aspx)

Documento que comprova que o contribuinte encontra-se sem débitos ou com débitos regulares junto à municipalidade.

[Ajuda](#)

Tipo de Pesquisa:

- ☐ Inscrição Fiscal
- ☒ CNPJ
- ☐ CPF

Informe:

CNPJ:

29980158005892

Continuar

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

As informações disponíveis sobre o contribuinte CNPJ: 29.980.158/0058-92 não são suficientes para que se considere sua situação fiscal regular. Para detalhamento dessas pendências e verificação das formas de regularização, acesse o Portal do Cidadão (<https://sistemas.vitoria.es.gov.br/portaldocidadao/>), ou entre em contato com os setores da SEMFA (<http://www.vitoria.es.gov.br/cidadao/debitos-com-o-municipio-como-consultar-e-regularizar>), ou faça seu prévio agendamento para atendimento presencial (<https://agendamento.vitoria.es.gov.br/>).

Pendências encontradas

Para regularização acesse/cadastre-se no Portal do Cidadão clicando aqui (<http://sistemas.vitoria.es.gov.br/portaldocidadao/>).

Inscrição Mobiliária do endereço RUA PROFESSOR ALMEIDA COUSIN, 125 SALA 1.512 e 1.513: **ENSEADA DO SUÁ**

https://tributario.vitoria.es.gov.br/Servicos/CertidaoNegativa/CertidaoNegativa.aspx



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003100330032003A00540052004100; Documento assinado digitalmente em 18/11/2022 16:34 por PMV - Instituto de Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 85

Documento	Número	Recibo	Parcela	Órgão
Guias de Recolhimento ISS RETIDO - ISSS	-	29144/2016	3	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HDI SEGUROS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.980.158/0058-92

Certidão nº: 40723181/2022

Expedição: 18/11/2022, às 16:29:39

Validade: 17/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HDI SEGUROS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.980.158/0058-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CNPJ : 61.074.175/0001-38**Processo SUSEP Automóvel** Nº 15414.100326/2004-83**Tipo Cálculo:** ANUAL**Cotação nº:** 2211011608382 **Data da Cotação:** 18/11/2022 **Validade da Cotação:** 03/12/2022**Vigência:** das 24 horas do dia 18/11/2022 até as 24 horas do dia 18/11/2023**Modalidade:** 224 - AUTO**Dados do seguro-segurado****Segurado:** CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES**CPF/CNPJ:** 01.618.430/0001-34**Tipo Pessoa:** JURIDICA**Dados do Veículo****Veículo:** 20;27;2; FT111502 FIAT - GRAND SIENA ESSENCE Dual. 1.6 16V Flex A/G 4P**Ano Modelo:** 2016**0Km:** NÃO**Chassi:** 9BD19716TG3294144**Uso:** 1 - PARTICULAR**Categoria Tarifária:** 10 - PASSEIO NACIONAL**Qtde Passageiros:** 5**Tipo Isenção Imposto:** 4 - SEM ISENÇÃO**Tipo de Seguro:** SEGURO NOVO**Modalidade:** VALOR DE MERCADO REFERENCIADO **Fator de Ajuste:** 100%**Classe de Bônus:** 0**Tabela de Referência:** FIPE (www.fipe.org.br)(001380-3)**Tabela Substituta:** Molicar - Revista do Carro**Questionário de Avaliação de Risco****- Nome do Condutor:** MASTERSON PEREIRA DE OLIVEIRA**- Data de Nascimento Condutor:** 16/10/1976**- Sexo do Condutor:** 1 - MASCULINO**- Estado Civil do Condutor:** C - CASADO OU RESIDE HA PELO MENOS DOIS ANOS COM COMPANHEIRO(A)**- CEP de pernoite do veículo:** 29345-000**Cidade:** MARATAIZES**UF:** ES**- Deseja contratar cobertura para condutores residentes entre 18 e 25 anos?****N - NÃO**

Coberturas	Lim. Máx. Inden. - R\$	Prêmio - R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE	4.436,17
RCF - Danos Materiais	100.000,00	2.268,21
RCF - Danos Corporais	100.000,00	88,25
RCF - Danos Morais / Estéticos	5.000,00	21,20
RCF - Objetos Transportados		GRATUITA
Assistência 24h	250 km	GRATUITA
Vidros - Top Plus	CONTRATADA	117,25
Carro Reserva - 15 dias - Econômico com Ar	CONTRATADA	208,35

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Reduzida	1.848,50
Reparo arranhões - 1a peça	70,00
Lanternas	85,00
Reparo de quebra para-choque	150,00
Teto Solar	920,00
Retrovisores	85,00
Para-brisa / Traseiro	305,00
Rep. arranhões - demais peças	15,00
Faróis	85,00

Faróis Auxiliares



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100330032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**fls 3/30**

Prêmios			
Prêmio Líquido	Encargos	IOF	Prêmio Total
7.139,44	0,00	526,89	7.666,33



Formas de Pagamento

Vencimento da primeira parcela para 5 dias

Boleto			Débito em Conta			Débito c/ 1ª em Boleto			Cartão de Crédito		
Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total
1x Sem Juros	R\$ 7.666,33	R\$ 7.666,33	1x Sem Juros	R\$ 7.666,33	R\$ 7.666,33	1x Sem Juros	R\$ 7.666,33	R\$ 7.666,33	1x Sem Juros	R\$ 7.666,33	R\$ 7.666,33
2x Sem Juros	R\$ 3.833,17	R\$ 7.666,33	2x Sem Juros	R\$ 3.833,17	R\$ 7.666,33	2x Sem Juros	R\$ 3.833,17	R\$ 7.666,33	2x Sem Juros	R\$ 3.833,17	R\$ 7.666,33
3x Sem Juros	R\$ 2.555,44	R\$ 7.666,33	3x Sem Juros	R\$ 2.555,44	R\$ 7.666,33	3x Sem Juros	R\$ 2.555,44	R\$ 7.666,33	3x Sem Juros	R\$ 2.555,44	R\$ 7.666,33
4x Sem Juros	R\$ 1.916,58	R\$ 7.666,33	4x Sem Juros	R\$ 1.916,58	R\$ 7.666,33	4x Sem Juros	R\$ 1.916,58	R\$ 7.666,33	4x Sem Juros	R\$ 1.916,58	R\$ 7.666,33
5x Com Juros	R\$ 1.640,59	R\$ 8.202,97	5x Sem Juros	R\$ 1.533,27	R\$ 7.666,33	5x Sem Juros	R\$ 1.533,27	R\$ 7.666,33	5x Sem Juros	R\$ 1.533,27	R\$ 7.666,33
6x Com Juros	R\$ 1.390,03	R\$ 8.340,20	6x Sem Juros	R\$ 1.277,72	R\$ 7.666,33	6x Sem Juros	R\$ 1.277,72	R\$ 7.666,33	6x Sem Juros	R\$ 1.277,72	R\$ 7.666,33
7x Com Juros	R\$ 1.211,39	R\$ 8.479,72	7x Sem Juros	R\$ 1.095,19	R\$ 7.666,33	7x Sem Juros	R\$ 1.095,19	R\$ 7.666,33	7x Sem Juros	R\$ 1.095,19	R\$ 7.666,33
8x Com Juros	R\$ 1.077,60	R\$ 8.620,79	8x Sem Juros	R\$ 958,29	R\$ 7.666,33	8x Sem Juros	R\$ 958,29	R\$ 7.666,33	8x Sem Juros	R\$ 958,29	R\$ 7.666,33
9x Com Juros	R\$ 973,62	R\$ 8.762,62	9x Sem Juros	R\$ 851,81	R\$ 7.666,33	9x Sem Juros	R\$ 851,81	R\$ 7.666,33	9x Sem Juros	R\$ 851,81	R\$ 7.666,33
10x Com Juros	R\$ 890,67	R\$ 8.906,74	10x Sem Juros	R\$ 766,63	R\$ 7.666,33	10x Sem Juros	R\$ 766,63	R\$ 7.666,33	10x Sem Juros	R\$ 766,63	R\$ 7.666,33

CP10CD151466432310118112266300-1

Desconto Promocional: 0%

- O carro reserva, conforme regras da Locadora, será disponibilizado para pessoa maior de 21 (vinte e um) anos e que tenha no mínimo, 2 (dois) anos de habilitação. Para mais informações consulte as Condições Gerais do seguro de automóvel.

O veículo não possui blindagem.

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

- Este estudo é apenas informativo, não aceito como proposta.

- Valores expressos em Reais.

- Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.

Dados do Corretor: 27300 - MAIS SEGURO ADMINISTRADORA E CORRETORA D 1 - 3 - 2

CPF/CNPJ: 21.086.062/0001-38 Código SUSEP: 00000202074794 Telefone: (28) 3532-1394

Endereço completo: RUA ARGEMIRO ANTONIO MARVILA, 49 - - SALA 01 - CENTRO - MARATAIZES BRASIL - 29345-000



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/1966
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A
CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOTRIBUTARIA@MAPFRE.COM.BR		TELEFONE (11) 2663-5279	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/11/2022** às **16:37:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220001018642

Identificação do Requerente: CNPJ N° 61.074.175/0001-38

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/11/2022**, válida até **16/02/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/11/2022.

Autenticação eletrônica: **0006.E635.FBE0.EAA9**





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MAPFRE

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Data de Expedição: 18/11/2022 16:45:41

Nº da Certidão: * 2021073276 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Validade: 30 DIAS

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 310031003100330032003A00540052004100, Documento assinado
 digitalmente pelo Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, Ofício de Distribuidor da Comarca de Vitória, em 18/11/2022 às 16:45:41, com o código de verificação 394: 18/11/2022 16:45:41, Ofício de Distribuidor da Comarca de Vitória, ES.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:52 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2022.

Código de controle da certidão: **A190.97BD.B9B3.C618**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.074.175/0001-38

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES /
SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2022 a 03/12/2022

Certificação Número: 2022110400423324303080

Informação obtida em 18/11/2022 16:42:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camara.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100330032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-3/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão nº: 40726781/2022

Expedição: 18/11/2022, às 16:46:55

Validade: 17/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0002361-67.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



Mais Seguro



De

Para

Data

Priscila Rodrigues Silveira Braz Teixeira <priscila.maisseguro@gmail.com>

<depto.compras@cmmarataizes.es.gov.br>

18/11/2022 17:19

Boa tarde, segue print de tela da seguradora Allianz, a qual não aceitou o risco. "Restrição técnica para o segurado".

Início >

Restrição técnica para o segurado

1. Cotação Auto

2. Resultado

3. Dados Complementares

4. Resumo

Preencha os dados do Segurado e Condutor

Data de início do Seguro: 18/11/2022

O seguro que você está cotando é:

Seguro Novo

CPF ou CNPJ do segurado *

01.618.430/0001-34

Número da operação:

728256824

VOCE E SEU VEICULO PROTEGIDOS COM OS PRINCIPAIS SERVIÇOS:

Assistência 24h com possibilidade de reboque imediato.

Utilização de 2º guincho na mesma panei.

Atenciosamente,

Priscila R. S. Braz Teixeira - Corretora de Seguros
MAIS SEGURO ADM. CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI
(28)3532-1394 (28)99948-2348 (28)99929-2348 (VIVO)
priscila.maisseguro@gmail.com



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticade> com o identificador 310031003100330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura webmail.cmmarataizes.es.gov.br/roundcube/?_task=mail&_safe=0&_uid=1130&_mbox=INBOX - Caixa de Correio - Priscila Braz Teixeira - ICP - Brasil.



1/1

Início >

 Restrição técnica para o segurado

1. Cotação Auto

2. Resultado

3. Dados Complementares

4. Resumo

Preencha os dados do Segurado e Condutor

Data de início do Seguro: 18/11/2022

O seguro que você está cotando é:

Seguro Novo

CPF ou CNPJ do segurado *

01.618.430/0001-34

Número da operação:
728256824

VOCÊ E SEU VEÍCULO PROTEGIDOS COM OS PRINCIPAIS SERVIÇOS:

- ✓ Assistência 24hs com possibilidade de reboque ilimitado;
- ✓ Utilização de 2º guincho na mesma pane;



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003100330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 21 de novembro de 2022.

De: Procuradoria

Para: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Referência:

Processo nº 1043/2022

Proposição: Administrativo nº 768/2022

Autoria: Masterson Pereira de Oliveira

Ementa: Solicitação para contratação de Empresa Seguradora para o veículo Oficial da CMM.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e análise, diante dos novos documentos inclusos aos autos, encaminho em anexo parecer jurídico, especialmente para a tomada das providências que forem consideradas pertinentes.

Próxima Fase: Administrativa

Umberto Batista da Silva Júnior
Procurador(a) Geral



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320034003200330039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 100

Assinado digitalmente por UMBERTO
BATISTA DA SILVA JÚNIOR:00529866757
Data: 21/11/2022 16:32:08



PROCESSO Nº 1043/2022

ADMINISTRATIVO Nº 768/2022

PARTE INTERESSADA: MASTERSON PEREIRA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA DE VEÍCULOS

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA DE VEÍCULOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

À Comissão Permanente de Licitação;

Com o meu mais elevado cumprimento, passo a relatoriar.

I - DO RELATÓRIO

1. Trata-se da pretensão de contratação de uma seguradora de veículos, tendo em vista *“assegurar proteção patrimonial do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Marataízes, proporcionando segurança aos usuários”* uma vez que o *“veículo circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando dessa forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais à instituição e a terceiros” (fl.02 dos autos).*

2. A solicitação em tela foi subscrita pelo servidor responsável pelo veículo deste Poder, estando o processo, até o momento, composto da seguinte forma:

- I. Folha de rosto (fl. 01);
- II. Solicitação (fl. 02);
- III. Despachos Eletrônicos (fls. 03/09);
- IV. Termo de Referência (fls.10/15);
- V. Memorando (fls. 16/17);
- VI. Orçamentos e demais Documentos Habilitação e Certidões (fls. 18/53);
- VII. Despacho Eletrônico (fl.54);
- VIII. Nota de Pré Empenho nº 37/2022 (fl.55);
- IX. Parecer Jurídico (fls.57/64);
- X. Despachos Eletrônicos (fls. 65/67); e,
- XI. Orçamentos e demais Documentos Habilitação e Certidões (fls. 68/99).

3. O Processo Administrativo ora em análise, contém até o presente estudo **99 (noventa e nove) laudas**.





4. Breve relatório. Passo a opinar.

II - ANÁLISE JURÍDICA

5. Como já narrado no Parecer Jurídico às fls.57/64, incumbe a esta Procuradoria-Geral prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

6. Logo, o presente parecer jurídico¹ busca traçar pontos estritamente legais a respeito da questão posta e, quando possível, apresentando elementos que possam colaborar com o Agente Público, tudo como opinamento. Restando claro que, a rigor, não há previsão legal de exercício da função fiscalizatória dos atos administrativos pela assessoria jurídica - exceto quanto ao exame previsto na Lei de Licitações -, sendo certo que tal competência legal é dos Órgãos de Controle, Interno e Externos.

III - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENOS VALORES

7. De igual modo mencionado no Parecer Jurídico às fls.57/64, o art. 37, XXI, da CRFB/88, que estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público; e aliás, o próprio dispositivo constitucional retro-mencionado reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação.

8. Tratando especificamente acerca das hipóteses de dispensa de licitação, é curial notar que a contratação deve atender, antes de tudo, aos princípios norteadores da Administração Pública e ensejar uma das hipóteses elencadas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que são hipóteses taxativas, não podendo o Administrador ampliar discricionariamente o rol já elencado pelo Legislador.

9. Nesse sentido, a Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza que, em razão de pequeno valor envolvido, se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

10. Outrossim, a mesma lei define o que se entende como pequeno valor, especificamente no seu art. 75, II, o qual assevera, respectivamente, o seguinte:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”





11. Portanto, os dispositivos legais citados excepcionam a regra de exigência de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

12. Sem mais delongas, **ainda que em novo levantamento de preços** realizado junto a prestadores do serviço que se pretende contratar, conforme demonstrado nos autos, especificamente à **fl. 68**, o valor da proposta de **R\$ 3.327,94** (três mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) se mostra compatível como o referido limite fixado na Legislação para dispensar a licitação.

IV - DAS FORMALIDADES PARA A DISPENSA - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

13. Esta procuradoria reitera, como já mencionado em parecer jurídico incluso aos autos, que, embora não seja exigível, nos processos de dispensa de licitação, o cumprimento de etapas formais imprescindíveis próprias do processo licitatório, tornam necessárias a formalização de um procedimento com estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativos impostos a Administração Pública.

14. Logo, é imperioso observar alguns requisitos, à luz das disposições contidas na Nova Lei Geral de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), senão vejamos:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.





Parágrafo único – O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

15. A estimativa de despesa disposta nos autos, deve observar o disposto no art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021; ou seja, deve constar nos autos: **(a)** a solicitação formal dos orçamentos; **(b)** a justificativa da escolha desses fornecedores; e, **(c)** que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência.

16. Outrossim, o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação, quais sejam, HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021), HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021), HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021) e HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021), **DEVEM SER AFERIDOS E CERTIFICADOS PELO SETOR DE COMPRAS.**

17. No caso em análise, destaca-se que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, e, s.m.j., há comprovação de que a empresa que se pretende contratar preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

18. Quanto a **razão da escolha da contratada e justificativa de preço**, declaração atualizada inclusa nos autos às **fls.65/66**.

19. Verifico também nos autos a estimativa da despesa, mediante pesquisa direta atualizada, através de solicitação formal de cotação.

20. Outrossim, **observo a ausência de informação quanto a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários em face do valor (atualizado) a ser contratado (fls.65/66 e 68)**, o que pode e deve ser suprido pela Diretoria Financeira e Contábil desta Casa de Leis.

21. Quanto a **autorização da Autoridade competente**, entendo que esta deve ser inequívoca, RAZÃO PELA QUAL ESTES AUTOS DEVEM SER REMETIDOS AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, APÓS TODA A TRAMITAÇÃO, PARA SER OU NÃO AUTORIZADO, DEVENDO SER OBSERVADO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.





22. Por sua vez, a celebração de contrato escrito torna-se prescindível no caso concreto, pois, muito embora a regra seja a formalização do negócio jurídico, o caso em testilha se subsume à previsão contida no art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;”

V - DA CONCLUSÃO

23. Ante o exposto e por tudo mais que dos autos constam, nos moldes do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, entendo não haver óbice no procedimento, OPINANDO pelo prosseguimento regular do feito, **DESDE QUE ATENDIDAS AS OBSERVAÇÕES DESTACADAS NOS ITENS 20 E 21**, nos termos desta manifestação jurídica.

24. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo ser utilizada ou não pelos órgãos pertinentes desta Casa de Leis.

É o parecer.

Marataízes/ES, 21 de novembro de 2022.

Umberto Batista da Silva Junior

Procurador Geral - Câmara de Marataízes/ES
OAB/ES 22.704

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. 32ª ed. - Rio de Janeiro: Forense, 2019, p. 512. - “O parecer é facultativo quando fica a critério da Administração solicitá-lo ou não, além de não ser vinculante para quem o solicitou. Se foi indicado como fundamento da decisão, passará a integrá-la, por corresponder à própria motivação do ato.”





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 21 de novembro de 2022.

De: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Para: Diretoria Financeira e Contábil

Referência:

Processo nº 1043/2022

Proposição: Administrativo nº 768/2022

Autoria: Masterson Pereira de Oliveira

Ementa: Solicitação para contratação de Empresa Seguradora para o veículo Oficial da CMM.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências, encaminhado ao setor de Diretoria Financeira e Contábil para Adequação no valor atualizado, conforme solicitado no ID 12.2 - Parecer jurídico.

Ato contínuo encaminhar ao Gabinete da Presidência para ser ou não autorizado.

Próxima Fase: Administrativa

Diego da Silva Alves



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320034003300300034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 106

Assinado digitalmente por DIEGO
DA SILVA ALVES:06057922751
Data: 21/11/2022 17:24:27



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 21 de novembro de 2022.

De: Diretoria Financeira e Contábil

Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 1043/2022

Proposição: Administrativo nº 768/2022

Autoria: Masterson Pereira de Oliveira

Ementa: Solicitação para contratação de Empresa Seguradora para o veículo Oficial da CMM.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Atendendo a solicitação da Procuradoria, segue nota de pré-empenho, com valor atualizado conforme atualização da proposta de preço.

Segue para artorização.

Próxima Fase: Administrativa

Luciana Manzoli Altoé
Contador



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320034003300310035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 107

Assinado digitalmente por LUCIANA
MANZOLI ALTOÉ:09807532795
Data: 21/11/2022 19:34:45



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES
ESPIRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000045/2022 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2022

Ficha : 0000017

Data : 21/11/2022

Data Ref.: 21/11/2022

Valor : **3.327,94**

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903961000 - SEGUROS EM GERAL
Fonte de Recurso : 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES

CNPJ/CPF : 01.618.430/0001-34

Bairro : CENTRO

Cidade : Maratáizes

Endereço : Ave GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : NOTA DE PRÉ-EMPENHO, DEVIDO A ATUALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO EM 18/11/2022, CONFORME PROTOCOLO Nº 1043/2022.

Saldo Anterior Ficha	26.490,80	Valor Pré Empenho	3.327,94	Saldo Disponível	23.162,86
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(três mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0001043/2022

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903961000 - SEGUROS EM GERAL

3.327,94

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	3.327,94	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	3.327,94
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.327,94	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.327,94

Local/Data/Assinaturas

MARATIZES, 21 de novembro de 2022



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 108

E&L Contabilidade Eletrônica - Sistemas de Software LTDA



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES
ESPIRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE ANULAÇÃO DE PRÉ EMPENHO Nº 0000010/2022

Exercício : 2022 Pré Empenho: 0000037/2022 Data: 21/11/2022 Processo : 0001043/2022 Ficha: 17 Valor : 2.486,87

AUTORIZO QUE SEJA ANULADO PARCIALMENTE O PRÉ EMPENHO DE Nº 0000037/2022

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Histórico : NOTA DE PRÉ-EMPENHO ANULADA, DEVIDO A ATUALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO EM 18/11/2022, CONFORME PROTOCOLO Nº 1043/2022.

Saldo Anterior Pré Empenho: 2.486,87
Valor da Anulação: 2.486,87
Valor Empenhado:
Saldo Atual Pré Empenho: 0,00

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	2.486,87	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	2.486,87
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.486,87	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.486,87

Local/Data/Assinaturas

MARATIZES, 21 de novembro de 2022



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 109

des de Software LTDA



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 24 de novembro de 2022.

De: Gabinete da Presidência

Para: Diretoria Financeira e Contábil

Referência:

Processo nº 1043/2022

Proposição: Administrativo nº 768/2022

Autoria: Masterson Pereira de Oliveira

Ementa: Solicitação para contratação de Empresa Seguradora para o veículo Oficial da CMM.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência, autorizo a contratação. Encaminho ao setor contábil para empenho.

Segue em anexo Termo de Ratificação e publicação no diário oficial.

Próxima Fase: Administrativa

Luiz Carlos Silva Almeida
Vereador



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320034003300320035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 110

Assinado digitalmente por LUIZ
CARLOS SILVA ALMEIDA:02464955701
Data: 24/11/2022 09:54:54



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72 da Lei Federal N.º 14.133/2021, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 001043/2022, RATIFICOU a contratação direta da empresa: **BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.034.677/0001-05, com sede na RUA Cassiano Antônio Moraes, 60 - Enseada do Suá - VITORIA - ES - CEP: 29050525 vencedora no valor total de R\$ 3.327,94 (três mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)**, visando a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, no valor total de R\$ 3.327,94 (**três mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos**), por dispensa de licitação N.º 000010/2022, ID TCE-ES N.º 2022.044L0200001.09.0011, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Dotação Orçamentária 00012 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (000001000001.0103100012.001.33903900000.1001000000)

Maratáizes - ES, 23 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS SILVA
ALMEIDA:02464955701

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS SILVA ALMEIDA:02464955701
Dados: 2022.11.23 16:21:58 -03'00'

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72 da Lei Federal N.º 14.133/2021, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 001043/2022, RATIFICOU a contratação direta da empresa: **BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.034.677/0001-05, com sede na RUA Cassiano Antônio Moraes, 60 - Enseada do Suá - VITORIA - ES - CEP: 29050525 vencedora no valor total de R\$ 3.327,94 (três mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)**, visando a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, no valor total de R\$ 3.327,94 (**três mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos**), por dispensa de licitação N.º 000010/2022, ID TCE-ES N.º 2022.044L0200001.09.0011, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Dotação Orçamentária 00012 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (000001000001.0103100012.001.33903900000.1001000000)

Marataízes - ES, 23 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370030003A00540052004100, Documento assinado

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SAÍ

Publicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 112



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 24 de novembro de 2022.

De: Diretoria Financeira e Contábil

Para: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Referência:

Processo nº 1043/2022

Proposição: Administrativo nº 768/2022

Autoria: Masterson Pereira de Oliveira

Ementa: Solicitação para contratação de Empresa Seguradora para o veículo Oficial da CMM.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Conforme autorizado pelo ordenador de despesa. Segue nota de empenha para que segue emitida a Ordem de Fornecimento.

Próxima Fase: Administrativa

Luciana Manzoli Altoé
Contador



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500310032003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 113

Assinado digitalmente por LUCIANA
MANZOLI ALTOÉ:09807532795
Data: 24/11/2022 15:31:05



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESPIRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE EMPENHO Nº 0000262/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2022
Ficha : 0000017
Processo : 0001043/2022
Despesa:

Tipo: Ordinário
Data : 24/11/2022
Valor : 3.327,94

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 18743 - BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PRI **CNPJ/CPF : 27.034.677/0001-05**
Bairro : ENSEADA DO SUA **Cidade : VITORIA**
Endereço : RUA CASSIANO ANTONIO MORAES **UF : ESPIRITO SANTO**
Telefone Fixo: 2733831704 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : DESPESA COM RENOVAÇÃO ANUAL DO SEGURO - PERÍODO 12 MESES (18/11/2022 A 18/11/2023). CONFORME PROPOSTA JUNTADA NOS AUTOS DESTES PROCESSOS, REFERENTE AO VEÍCULO FIAT GRAND SIENA PLACA PPE-0143, PETERCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES. DESPESA EMBASADA NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 75 - INCISO II. PROTOCOLO DE EMPENHO Nº 1043/2022.

Subelemento: 33903961000 - SEGUROS EM GERAL

Saldo Anterior	26.490,80	Despesa Empenhada	3.327,94	Saldo Disponível	23.162,86
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(três mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)

Reserva : 45/2022 **Data :** 21/11/2022

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	3.327,94	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.327,94
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	3.327,94	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	3.327,94
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.327,94	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.327,94
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.327,94	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.327,94
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.327,94	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.327,94

Local/Data/Assinaturas

MARATIZES, 24 de novembro de 2022

LUIZ CARLOS SILVA
ALMEIDA:02464955701
Assinado digitalmente
por LUIZ CARLOS
SILVA
ALMEIDA:02464955701
Data: 2022.11.24
15:13:00 -0300

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
ORDENADOR DE DESPESA

LUCIANA MANZOLI
ALTOE:09807532795
Assinado digitalmente por
LUCIANA MANZOLI
ALTOE:09807532795
Data: 2022.11.24
15:12:42 -0300

LUCIANA MANZOLI ALTOE
DIRETORA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CONTADORA - CRC Nº 017147/O-8-ES



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 28 de novembro de 2022.

De: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Para: Diretoria Financeira e Contábil

Referência:

Processo nº 1043/2022

Proposição: Administrativo nº 768/2022

Autoria: Masterson Pereira de Oliveira

Ementa: Solicitação para contratação de Empresa Seguradora para o veículo Oficial da CMM.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências, encaminhado ao setor financeiro e contábil, Autorização de Fornecimento e Extrato de Autorização Publicado .

Próxima Fase: Administrativa

Ramon Mateus Ferreira



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500330039003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 115

Assinado digitalmente por RAMON
MATEUS FERREIRA: 16021085795
Data: 28/11/2022 08:58:48



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO N.º 000012/2022

Número da Nota de Empenho:

Órgão	CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES					
Setor Requerente	CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES			Processo	001043/2022	
Origem	DISPENSA Nº 000010/2022					
Dotação	000001000001.0103100012.001.33903900000.1001000000			Ficha	00017-1001000000	
Fornecedor	BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PR			CNPJ	27.034.677/0001-05	
Endereço	RUA CASSIANO ANTÔNIO MORAES, 60 - ENSEADA DO SUÁ - VITORIA - ES - CEP: 29050525			Telefone	(27) 3383-1704	
Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
00001		SEGURO AUTOMOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ASSISTÊNCIA 24 HORAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRO OU SALVAMENTO EM SITUAÇÃO DECORRENTE DE UM DOS RISCOS COBERTOS. ITENS: 4.1. COBERTURA TIPO 1 - TOTAL E/OU COMPREENSIVA 4.1.1. COLISÃO; 4.1.2. INCÊNDIO; 4.1.3. ROUBO; 4.1.4. FURTO; 4.1.5. ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS; 4.1.6. DANOS MATERIAIS E CORPORAIS CONTRA TERCEIROS; 4.1.7. ASSISTÊNCIA PESSOAL POR PASSAGEIRO - APP (MORTE, INVALIDEZ E DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES); 4.1.8. DANO MORAL; 4.1.9. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E ESPELHOS RETROVISORES - SENDO VIDROS COMPLETOS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E SOMENTE VIDROS PARA VEÍCULOS DE CARGA.	SERV	1	3.327,940	3.327,94



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Total Geral R\$: 3.327,94

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR

Os Números da Autorização de Fornecimento / Execução e do Empenho, deverão ser informados na Nota Fiscal.
AUTORIZO A AQUISIÇÃO / EXECUÇÃO APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

Maratáizes - ES, 25/11/2022

LUIZ CARLOS SILVA

ALMEIDA:02464955701

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS SILVA
ALMEIDA:02464955701
Dados: 2022.11.25 14:56:55 -03'00'

Autorização da Despesa

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000012/2022

PROCESSO: N.º 001043/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES - ES

CONTRATADA: BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDENCIA E CAPITALIZACAO LTDA

CERTAME: DISPENSA N.º 000010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES.

VALOR: R\$ 3.327.94 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 000001000001.0103100012.001.33903900000.1001000000



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300300033003A00540052004100, Documento assinado

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SAÍ

Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 118



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 06 de dezembro de 2022.

De: Diretoria Financeira e Contábil

Para: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Referência:

Processo nº 1043/2022

Proposição: Administrativo nº 768/2022

Autoria: Masterson Pereira de Oliveira

Ementa: Solicitação para contratação de Empresa Seguradora para o veículo Oficial da CMM.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

A pedido de Ramon, para anexar o contrato com o Banestes.

Próxima Fase: Administrativa

Francieli da Silva Nobre Sousa
Assessor(a) Serviços Financeiros



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500390034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 119

Assinado digitalmente por FRANCIELI
DA SILVA NOBRE SOUSA:14715762722
Data: 06/12/2022 16:36:39



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 06 de dezembro de 2022.

De: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Para: Diretoria Financeira e Contábil

Referência:

Processo nº 1043/2022

Proposição: Administrativo nº 768/2022

Autoria: Masterson Pereira de Oliveira

Ementa: Solicitação para contratação de Empresa Seguradora para o veículo Oficial da CMM.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências, retorno os autos para prosseguimento dos feitos

Próxima Fase: Administrativa

Diego da Silva Alves



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320034003800370039003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 120

Assinado digitalmente por DIEGO
DA SILVA ALVES:06057922751
Data: 06/12/2022 16:49:22

Serviço	Quebra Vidros: Completo	62,16	[Faróis convencionais/xenon/LED = R\$130] [Lanterna/LED = R\$115]
Assistência à	Nacional Autenticar documento em http://www.bcamasatrazes.gov.br/autenticar	1,00	Reparo de a
Vidros	Identificador 31003100340336031003400560520041003	1,00	filso 121) =
	digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.		ICP Brasil

[e Pintura = R\$70] [Substituição do Para-brisa Dianteiro = R\$190]
[Substituição do Para-brisa Traseiro = R\$190] [Substituição dos Vidros
Laterais = R\$80]

GR0002P**624DC2491DE***0DP***0

Acessório	Modelo	Valor	Prêmio	Taxa Franquia	Valor da Franquia
-----------	--------	-------	--------	---------------	-------------------

Bairro Pernoite
PRAIA LAGOA DANTAS

[Item 001][51] É exigida a prévia vistoria do veículo pela seguradora;

Corretor ou Segurado deverá entregar, obrigatoriamente, a Nota Fiscal de compra do Veículo à Secretaria, para concluir a regularização do processo de sinistro e assimilar a



o devera entregar obrigatoriamente, a Nota Fiscal de Autenticar documento em http://www.cmfarataizes.es.gov.br/autenticidade para concluir o processo de sinistro e digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



garantia de Zero Km. Sendo constatadas informações inverídicas, o Sinistro será passível de recusa.

Para manter garantidas as coberturas deste seguro mantereí atualizadas as informações prestadas neste questionário.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das Condições Gerais, Especiais e Particulares que regerão a contratação do seguro, oriundas desta proposta, sendo essas parte integrante da Apólice. As Condições Contratuais Gerais, Especiais e Particulares da apólice, estarão disponíveis no site www.banestesseguros.com.br, para download, leitura e impressão.

Concordo em abrir mão da via impressa das Condições Gerais, Especiais e Particulares, uma vez que posso acessá-las no site.

Estou ciente e autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrências referentes aos mesmos, em banco de dados, aos quais esta seguradora poderá recorrer para análise de riscos atuais e futuros, e na liquidação de processos de sinistros.

Por ser a expressão da verdade e da vontade, responsabilizo-me pela veracidade das informações, e assim, assino em conjunto com o corretor de seguros indicado.

Atenção:

Não confirmada a veracidade das informações prestadas nesta proposta, o SINISTRO estará sujeito a negativa de indenização.

DECLARAÇÃO DO CORRETOR

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Local e Data	Assinatura do Segurado	Assinatura do Corretor

Data e Hora de Impressão

02/12/2022 11:09:27



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400360035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 07 de dezembro de 2022.

De: Diretoria Financeira e Contábil

Para: Arquivo Geral

Referência:

Processo nº 1043/2022

Proposição: Administrativo nº 768/2022

Autoria: Masterson Pereira de Oliveira

Ementa: Solicitação para contratação de Empresa Seguradora para o veículo Oficial da CMM.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Para arquivar

Descrição:

APÓS EMITIDO A ORDEM DE FORNECIMENTO, SEGUE PROCESSO PARA ARQUIVO.

Próxima Fase: Para Arquivamento

Luciana Manzoli Altoé
Contador



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320034003800380030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 124

Assinado digitalmente por LUCIANA
MANZOLI ALTOÉ:09807532795
Data: 07/12/2022 16:21:41